

Paranoia dogmática

O universo jurídico é pródigo em labirínticas elucubrações. Mesmo asoberbada com o excesso de demandas, já que no Brasil tudo se judicializou, a Justiça tem enorme dificuldade em adotar a singeleza como parâmetro e a concisão como princípio. Ao contrário, prodigaliza interpretações que tornam praticamente impossível a realização do justo concreto, eis que insuperáveis as barreiras postas a uma compreensão sensata dos problemas.

Convive-se com uma realidade em que o discurso é mais importante do que o fenômeno; a observância dos cânones, mais relevante do que solucionar o problema. A fidelidade às velhas trilhas, quantas já superadas, é mais confortável à ousadia do enfrentamento do novo.

Alguns exemplos podem ser mais eloquentes. Alguém consegue demonstrar qual a porcentagem de respostas meramente processuais para as ações em curso, ou seja, aquelas decisões técnicas que deixam intocado – mas quase sempre agravado – o conflito real que deu origem à causa? Já se fez uma estatística do tempo e dos recursos financeiros despendidos em discussões envolvendo competência? A competência é uma regra processual destinada a propiciar uma distribuição equânime das ações. Como norma de procedimento, não se pode transformar em regra de hierarquia superior à do direito substancial. Todavia é grande o número de causas em que a questão prévia sobre a competência demanda largo tempo,

em desprestígio do sistema de Justiça e para desespero da parte que espera se decida sobre quem vai decidir.

O que justifica a pulverização de ações judiciais sobre a mesma questão, a merecer solução díspare e muita vez antagônica, no mesmo tribunal? Quando se constata a profusão de lides de idêntico objeto, o sensato seria concentrar o julgamento para o mesmo órgão, e não permitir que outros se encarreguem de solucionar aquilo que já mereceu uma resposta. As lides repetitivas até mereceram tratamento legislativo consentâneo. Não existe, contudo, coragem para a reunião de todos os processos em curso, que ficaram sujeitos a uma única decisão. O óbice de pronto oferecido é o princípio do “juiz natural”. É compreensível que exista o cuidado para que a distribuição não sirva a propósitos ilícitos ou desonestos. Para a parte, porém, o que interessa é que um juiz em atividade solucione, com rapidez e fundamentadamente, a causa que foi obrigada a mover perante o Estado-juiz.

Como explicar à sociedade, que remunera o equipamento judicial, que o mesmo direito lesado receba múltiplas respostas, a depender de um conjunto imenso de circunstâncias? É racional que um detentor de direito veja reconhecida a sua parcela e outro, em igualdade de condições, mereça indeferimento?

Pois é o que acontece com frequência em todas as instâncias. Tudo em nome de argumentos ponderáveis, mas que não subsistem a um teste de racionalidade e de eficiência. Não é eficiente uma Justiça que aceite reiterar julgamen-

tos idênticos após a consolidação de um entendimento razoável sobre a matéria. Mecanismos que detectassem a produção de uma orientação jurisprudencial majoritária deveriam ser acionados para que a possibilidade de discussão sobre o mesmo tema cedesse perante a

É imprescindível que haja um choque de racionalidade no universo jurídico

tese consolidada. Aliás, para isso se concebeu a criação de uma verdadeira Corte de Cassação, que viesse a interromper a multiplicação de leituras e uniformizasse a jurisprudência. Aspiração que ainda não surtiu efeitos na República Federativa do Brasil.

No âmbito da atividade-meio, o efeito perverso de enunciados teóricos não é menos nefasto. A contemporaneidade reclama servidores polivalentes, aptos a um desempenho repleto de desafios. A revolução eletrônica exige habilidades inusitadas, criatividade e pioneirismo. Alguns abnegados, por iniciativa própria, investem no contínuo aprimoramento e adquirem aptidões adequadas às urgências da Justiça. Mas não podem ser aproveitados senão em estruturas anacrônicas e preencher cargos de superada denominação, tudo em nome do chamado “desvio de função”.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Assim como o Direito Processual está em déficit para com a eficiência que se exige da Justiça, deixando de oferecer respostas que obviem o mau uso de princípios salutares e também de distinguir entre processo e procedimento, o Direito Administrativo precisa ajustar-se ao contemporâneo. Não faz sentido o prolongamento de estéreis discussões sobre competência, quando se cuida de um único órgão judicial. Nem se admite que o mesmo texto legal venha a gerar tantas possibilidades de respostas jurisdicionais, entre si conflitantes. Menos ainda permitir que o funcionalismo desenvolva as suas potencialidades e se encarregue de atribuições novas, impostas pelo contínuo progresso das tecnologias da informação e da comunicação, mas reste encarcerado na blindagem do “desvio de função”.

Um choque de racionalidade no universo jurídico se faz imprescindível. O Direito existe para solucionar problemas, não para institucionalizá-los. O direito posto em juízo não se pode transformar numa caótica barafunda de opiniões, todas fundamentadas, mas que tenham como resultado não a pacificação, e sim a perplexidade. E a sociedade brasileira assiste, atônita, ao campeonato de incontáveis interpretações, todas aceitáveis, mas que acen-tuam o relativismo da certeza jurídica.

Os dogmas são essenciais, porém levados ao paroxismo podem produzir efeito perverso e até paranoia. O Brasil, em inúmeros exemplos extraíveis da disfunção constatada no universo da Justiça, vive uma verdadeira paranoia dogmática ou um paranoico estágio em que as teorias colidem com a realidade e esta se rebela, com inteira razão.

Alguém se arriscaria a prever melhores dias, com a atual estrutura do sistema e a vontade de mudança que deveria motivar o Parlamento?

08 AGO 2014



08 AGO 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Nas ruas. Dupla foi detida em manifestação contra a Copa no dia 23 de junho; Harano estava no CDP de Tremembé, a 140 km da capital, e Lusvarghi na carceragem do 8º DP, no Brás, região central.

Magistrado contrariou Ministério Público, que defendia prisões

Juiz manda soltar ativistas; fato de não portarem explosivos fragiliza acusação

Bruno Ribeiro

A Justiça de São Paulo revogou ontem a prisão preventiva dos ativistas Fábio Hideki Harano, de 26 anos, e Rafael Marques Lusvarghi, de 29, que estavam presos desde uma manifestação contra a Copa, em 23 de junho. O juiz Marcelo Matias Pereira, da 10.ª Vara Criminal do Fórum da Barra Funda, entendeu que a falta de comprovação de que ambos portavam explosivos “fragilizou” a necessidade de manter a dupla encarcerada.

Harano estava no Centro de Detenção Provisória (CDP) de Tremembé, a 140 quilômetros da capital. Lusvarghi estava na carceragem do 8.º Distrito Policial da capital, no Brás, zona leste, e saiu de lá por volta das 19h30 de ontem, sem falar com a imprensa.

A revogação da prisão aconteceu depois que os defensores de ambos pediram reconsideração de uma decisão liminar que havia negado habeas corpus aos acusados. O pedido teve por base o laudo pericial feito pelo Grupo de Ações Táticas Especiais (Gate) da Polícia Militar e pela Polícia Científica, divulgado pela *Folha de S. Paulo*.

O juiz escreveu na decisão que “é forçoso concluir que a acusação restou de sobremaneira fragilizada, na medida em que ficou demonstrado que os acusados não portavam qualquer artefato explosivo ou incendiário”. Considerou ainda que, se fossem condenados, a sentença seria de até 4 anos, o que não justificaria que a dupla permanecesse presa.

Em seu argumento para pedir a liberdade da dupla, durante pedido para que o laudo fosse juntado aos autos do processo criminal, o advogado Luiz Eduardo Greenhalgh lembrou que, em todas as decisões do processo até ali, “o fato determinante para justificar a prisão é a circunstância dele (*Harano*) ter em sua posse tal objeto (*o explosivo*)”. Greenhalgh lembrou que o acusado é estudante, servidor público, diretor sindical com endereço fixo e não tem antecedentes criminais – requisitos para a revogação da prisão.

A defesa de Lusvarghi é feita pela Defensoria Pública do Estado. O órgão tem acompanhado manifestações populares e apontado supostas irregularidades praticadas por policiais.

Contrariado. Ao decidir pela soltura, o juiz Pereira contra-

riou parecer feito pelo Ministério Público Estadual, que recomendava que a dupla continuasse presa – mesmo com o laudo que mostrava que não levavam explosivos.

Para mantê-los presos, os promotores Tatiana Calle Heilman, Renata Cristina de Oliveira e José Roberto Fumach Júnior, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), alegaram que há outros depoimentos anexados ao processo, que dizem que os objetos – frascos de achocolatado – tinham “forte odor de gasolina, circunstância não abordada no laudo pericial”.

Sem contestar diretamente o laudo, os três promotores pediram informações extras aos peritos: queriam saber se a demostra para fazer o laudo e se as condições de armazenamento dos frascos poderiam comprometer o resultado da perícia.

Por fim, afirmaram que “há fortes indícios de que os réus Fábio e Rafael exerciam liderança em associação criminosa voltada para a prática de crimes de dano ao patrimônio público e privado e contra a integridade física e a vida de policiais” antes de pedir indeferimento do pedido de Greenhalgh.

O juiz autorizou que os peritos respondessem aos promotores, mas também optou por libertar os acusados.

Colegas comemoram decisão da Justiça e cobram indenização

Sintusp teme marcas de 'marginal' e 'bandido' após prisão; coletivos querem ver todas as acusações retiradas

Rafael Italiani

Os colegas de Fábio Hideki Harano e Rafael Marques Lusvarghi comemoraram a decisão da Justiça de mandar soltar os ativistas, mas criticaram a forma como os dois foram tratados pela polícia e pelo Judiciário.

“Não foi feita Justiça. A situação do Fábio ainda é de um marginal, um bandido. Ele é um trabalhador da Universidade de São Paulo que estava apenas reivindicando os direitos dele”, afirmou Solange Conceição Lopes Veloso, diretora do Sindicato dos Trabalhadores da USP (Sintusp) e colega de Harano. “Por mais que eu esteja feliz com a liberdade dele, na verdade foi um injustiçado o tempo todo”, disse. Segundo ela, as provas contra o ativista foram forjadas pela polícia.

Black bloc. “Ele jamais foi um black bloc, nunca andou com nenhum material explosivo na bolsa. Para que a Justiça seja realmente feita, o Estado precisa pagar uma indenização para ele”, disse Solange. “Mesmo com ele

estando solto, livre, ninguém vai conseguir retirar essa marca que deixaram nele.”

Para Rafael Padial, do coletivo Território Livre, “pela primeira vez foi feita Justiça” após a prisão de Lusvarghi e Harano. “Infelizmente, muitas outras prisões arbitrárias vão continuar existindo. Isso vale para os trabalhadores, a periferia e os estudantes. Vamos continuar lutando”, afirmou.

Padial estava presente no protesto em que os dois foram detidos. Ele era um dos que negociavam com a Polícia Militar para o ato tomar as ruas. E afirmou que, após as detenções, os movimentos perderam força – por medo de novas prisões. “Os ativistas ainda estão com medo da truculência arbitrária e policial do Estado. Mas, aos poucos, vamos ganhando força”, afirmou.

Padial também acredita que a Justiça mandou soltar os colegas para “voltar atrás”. Segundo ele, “pegou mal” para o Tribunal de Justiça a situação. “O próprio juiz que os tachou como ‘esquerda caviar’ teve de voltar atrás. Foi uma farsa que poderia criar uma manifestação maior. Para não aumentar a revolta, eles acharam melhor soltar os dois”, disse Padial.

O coletivo Advogados Ativistas publicou uma nota na página no Facebook do grupo. “Justiça que tarda é falha”, dizia o título da publicação.

Frase

Foi uma das coisas mais importantes, mas, ao mesmo tempo, um dos maiores absurdos da Justiça. Foram 18 petições, muita calúnia e maus-tratos até aqui.”

Magno de Carvalho

DIRETOR DO SINTUSP

Copa. O grupo Se Não Tiver Direitos Não Vai Ter Copa, que organizou o ato na Avenida Paulista em que os ativistas foram presos, também comemorou. O coletivo desejou “bom retorno” aos dois manifestantes e cobrou a Justiça. Os ativistas pedem ainda que todas as acusações contra a dupla sejam retiradas.

08 AGO 2014

O ESTADO DE S. PAULO

STJ nega prisão para pilotos do Legacy

Ministros também rejeitaram pedido do Ministério Público Federal para aumentar pena para os americanos que causaram queda de avião da Gol

Beatriz Bulla / BRASÍLIA

A 5.^a Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou ontem o pedido de prisão preventiva dos americanos Joseph Lepore e Jan Paul Paladino, pilotos do jato Legacy que se chocou com o Boeing 737 da Gol, em setembro de 2006. O acidente causou a morte de 154 pessoas que estavam a bordo do voo 1907. A decisão foi unânime.

Os ministros entenderam que é preciso esperar o trânsito em julgado do processo e decidiram, após analisar dois recursos especiais sobre o caso, manter a condenação aplicada pelo Tribunal Regional Federal da 1.^a Região (TRF-1): pena de 3 anos, 1 mês e 10 dias de detenção, em regime aberto. O TRF-1 já havia reduzido a condenação da dupla, determinada pela Justiça Federal de Mato Grosso, que inicialmente era de 4 anos e 4 meses de prisão, por homicídio culposo (sem intenção de matar).

O Ministério Público Federal pedia no STJ o aumento da pena dos pilotos, enquanto a defesa pedia a redução, além de substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos. O tribunal decidiu manter a pena base que havia sido fixada em 1 ano e 9 meses, de modo a manter, também, a pena final. A pena base é fixada na primeira fase de dosimetria. Depois, são determinadas as agravantes e os qualificadores que podem aumentar a pena.

Pena. O subprocurador-geral da República Antonio Augusto Aras defendeu no STJ que fosse aumentada a pena base, por causa da violação de regras técni-

Acusação

“Todos os alertas foram ignorados durante uma hora”

Antonio Augusto Aras

SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

cas da profissão que ocasionou, de forma culposa, 154 mortes. Ex-ministro do STJ e advogado da associação de familiares de vítimas do acidente, o assistente da acusação Nilson Naves também defendeu a majoração, ao afirmar que os pilotos causaram o segundo maior acidente aéreo no Brasil, atrás apenas da queda do voo 3054 da TAM no Aeroporto de Congonhas, em julho de 2007, que matou 199 pessoas.

A ministra relatora, Laurita Vaz, contudo, decidiu negar os recursos das duas partes. No entendimento da ministra, não foi “nada desarrazoada” a pena aplicada pelo TRF. Ao fim da sessão, o advogado dos pilotos, Theodomiro Dias, criticou o que classificou de “contradição” no posicionamento da relatora. Em 2013, em decisão monocrática, Laurita chegou a determinar a redução da pena para 2 anos e 4 meses de detenção. Posteriormente, a decisão foi considerada pela própria ministra sem efeito, pois chegou ao STJ o recurso do MPF.

Durante análise do caso, os ministros criticaram a legislação penal, mas entenderam não ser possível majorar a pena base por causa da consequência criada (as 154 mortes), pois isso já havia sido levado em consideração em fase posterior da dosimetria da pena.

Atualmente, os pilotos moram nos Estados Unidos. A defesa encaminhou ao Supremo Tribunal Federal (STF) recurso extraordinário para discutir a substituição da pena e o tempo total de detenção.

STJ mantém prisão de líder de igreja rastafári

Ministros do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, decidiram, ontem, manter preso Geraldo Antonio Baptista, o Rás Geraldinho Rastafári, líder de uma igreja que prega a doutrina rastafári e o consumo de maconha. Baptista foi preso há dois anos, em Americana (SP), quando a polícia descobriu 37 pés de maconha na chácara onde funcionava a igreja. Em 2013, foi condenado a 14 anos, 2 meses e 20 dias de prisão por tráfico de drogas. Agora, a defesa do líder vai recorrer ao Supremo Tribunal Federal.

SÔNIA RACY Todos juntos

Ricardo Lewandowski, presidente em exercício do STF, acaba de formar uma força-tarefa. Missão: colocar em dia a distribuição dos processos que chegaram à corte desde o início deste ano.

São cerca de 2.600 ações. O mutirão será coordenado pela Secretaria Geral da Presidência e realizado pela Secretaria Judiciária do Supremo.

08 AGO 2014

GAZETA DO POVO

As reformas do Brasil em discussão pelos advogados paranaenses

Conferência estadual pretende promover amplo debate de ideias em Curitiba, com a participação de grandes nomes da advocacia nacional

Paulo Ferracioli,
especial para a Gazeta do Povo

Discutir as reformas de que o Brasil precisa por nomes de relevância nacional. É esse o principal objetivo da V Conferência Estadual dos Advogados, que será realizada pela seccional Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PR) na próxima semana, entre os dias 13 e 15 de agosto. Advogados com experiência acadêmica e profissional irão apresentar suas visões sobre os temas mais variados: do direito tributário ao processo civil, nada escapará dos painéis.

A previsão da entidade é de que 1.200 advogados se reúnam na capital paranaense. Muitos profissionais do interior do estado devem vir para o evento, cujo tema central de discussão fica mais relevante com a proximidade das eleições. Além dos painéis principais e das conferências de abertura, ocorrerão paralelamente reuniões de comissões e do colégio de presidentes das subseções do Paraná.

Com os 20 anos do Estatuto da Advocacia e a comissão para a reforma do Código de Ética instalada no Conselho Federal da OAB, essas mudanças não ficarão de fora do debate. Um painel contará com os presidentes da OAB-RJ, da OAB-RS e da OAB-SP e com o ex-presidente Conselho Nacional da

OAB Ophir Cavalcante Junior para falar sobre o perfil da profissão e sobre sua evolução. Os ex-presidentes da OAB-PR Alberto de Paula Machado e José Lucio Glomb e os ex-presidentes nacionais da OAB Reginaldo Oscar de Castro e Roberto Antonio Busato abordarão as prerrogativas da classe em outro painel e de que maneira os advogados podem contribuir para essas mudanças desejadas. Outros temas jurídicos também terão mesas próprias (leia mais ao lado).

A conferência de abertura, na quarta-feira, será comandada pelo professor de direito civil da Universidade Federal do Paraná (UFPR) Luiz Edson Fachin. O advogado que já foi cotado para assumir a vaga de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) vai proferir palestra sobre o tema central do evento, as reformas de que o Brasil precisa.

Já a conferência de encerramento ficará por conta do professor paulista Fabio Konder Comparato. Para encerrar o evento, a banda Blitz, sucesso nos anos 1980, fará um show durante jantar no Clube Curitibano para todos os participantes da conferência, em comemoração ao Dia do Advogado, celebrado em agosto.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

EM PAUTA CONTINUAÇÃO

Temas são múltiplos e elaboram
diversas áreas do direito

08 AGO 2014

PENAL E PROCESSO PENAL NA MESA

O Direito Penal será discutido na conferência, tanto no aspecto material quanto no processual. As reformas de que o Brasil precisa no Processo Penal embasarão as discussões na quinta-feira, dia 15, das 9 h às 12 h, por meio de exposições sobre os modelos de processo penal, os objetivos da jurisdição penal e as formas de garantia da liberdade nos tribunais superiores. No mesmo dia, entre 14 h e 17 h, a discussão é sobre Direito Penal: o critério da criminalização, os modelos de segurança pública e as reformas atuais na polícia estarão em pauta.

JUDICIÁRIO EM PAUTA

A convenção terá um painel dedicado às reformas do Poder Judiciário. Os professores José Miguel Garcia Medina, Romeu Felipe Bacellar Filho e Márcio Dumas vão abordar a razoável duração do processo, a escolha dos ministros que compõem os tribunais superiores e os avanços e os retrocessos do processo eletrônico unificado. O painel acontece na quinta-feira, 15, das 14 h às 17 h.

CONSTITUIÇÃO PODERIA USAR MAIS REFORMAS

Depois de 82 emendas ao texto constitucional de 1988, os debatedores do painel "As reformas constitucionais para o Brasil" vão discutir essas mudanças. Zulmar Facchin abordará a (des)necessidade de reformas constitucionais, enquanto Ingo Wolfgang Sarlet se centrará em um novo modelo de segurança nacional e Lenio Streck comentará a jurisdição constitucional.

ELEIÇÕES NACIONAIS SE APROXIMAM

O ano eleitoral serve como motivo para a discussão de reformas políticas e eleitorais em um painel às 14 h da quinta-feira, 14. O combate à corrupção durante a campanha e no exercício do mandato será o tema da fala de Eneida Desiree Salgado, os crimes eleitorais serão abordados por René Ariel Dotti, e a questão da fidelidade partidária será objeto da palestra de Néviton Guedes.

CÓDIGO CIVIL É ALVO DE ANÁLISES

As mudanças na legislação pertinentes ao Direito Civil serão abordadas em um painel com conteúdo amplo. José Antonio Peres Gediel comentará a recente polêmica entre os direitos de personalidade e as biografias não-autorizadas, Ana Carla Harmatiuk Mattos discutirá a visão jurídicas das novas famílias, Pablo Malheiros abordará os novos rumos da responsabilidade civil e Carlos Eduardo Pianovski se voltará para a necessidade de reforma das regras sobre sucessão no ordenamento brasileiro. Esses temas compõem o painel X, na sexta-feira, 15, das 9 h às 12 h. Confira a programação completa no site oabpr.org.br/conferencia.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

PALESTRANTES

08 AGO 2014

Veja alguns dos nomes de destaque que participarão

AURY LOPES JR

Doutor em processo penal pela Universidad Complutense de Madrid. Professor do Programa de Pós-Graduação em direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Advogado criminalista. Autor de livros de destaque na área de direito processual penal, como "Direito Processual Penal e Sua Conformidade Constitucional" e "Introdução Crítica ao Processo Penal – Fundamentos da Instrumentalidade Garantista".

INGO WOLFGANG SARLET

Doutor em direito pela Ludwig Maximilians Universität München. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Pesquisador na área de eficácia e efetividade da Constituição e dos direitos fundamentais no direito público e no direito privado. Autor de obras como "A Eficácia dos Direitos Fundamentais" e "Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988".

FREDIE DIDIER JR.

Livre-docente pela Universidade de São Paulo (USP). Pós-doutor pela Universidade de Lisboa e doutor pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Conselheiro Federal suplente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Professor da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e coordenador da graduação em direito da Faculdade Baiana de Direito. Autor de cinco volumes do "Curso de Direito Processual Civil".

FÁBIO KONDER COMPARATO

Livre-docente pela Universidade de São Paulo (USP). Doutor pela Universidade Paris-1 (Sorbonne). Professor emérito da USP. Pesquisador de teoria geral do direito e filosofia do direito. Autor de "A afirmação histórica dos direitos humanos" e "Rumo à Justiça".

V Conferência Estadual dos Advogados

13 a 15 de agosto

Centro de Eventos da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP)

– Avenida Comendador Franco, 1341,
Jardim Botânico, Curitiba (PR)

Inscrições pelo site oabpr.org.br/conferencia; R\$ 290 para advogados,
R\$ 240 para estudantes e R\$ 330 para
outros profissionais

08 AGO 2014

GAZETA DO POVO

Mudança na LEP daria

mais recursos ao

ARTIGO sistema penitenciário

EVANDRO CANGUSSU MELO, juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e da Execução Penal de Sete Lagoas (MG), é membro do grupo de trabalho da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) que estuda o anteprojeto da nova LEP.

O anteprojeto da nova Lei de Execução Penal em curso no Senado (PLS 513) traz nova escala de prioridade para a execução penal. Agora no tocante à execução orçamentária dos investimentos estruturais. É certo, porém, que estabelecer prioridade é relegar o tema ao ordinário, pois, quando quase tudo é prioritário, não há primazia real.

Na legislação brasileira há prioridade estabelecida em vários ramos do direito, em diversos estatutos e nos microssistemas criados. No processamento dos feitos, há prioridade nos feitos dos réus presos, nos da infância e da juventude, nos mandados de segurança, nos de adoção de crianças, nos processos dos idosos, dentre outros. Contudo, em matéria orçamentária, não há lei que não sucumba à realidade dos números. É uma questão matemática inafastável o estabelecimento de prioridades na utilização de recursos quando o cobertor é curto.

Seja qual for o ramo do Judiciário, seja qual for o direito envolvido, sejam quais forem as razões de política legislativa, priorizar tem sido um fenômeno comum. Tal praxe é um dos sintomas do anacronismo do sis-

tema judicial no processamento das demandas, causada pela torrente de processos trazida após o amplo acesso à Justiça, pós 1988, sem o correspondente lastro orçamentário compatível para o Judiciário, dentre vários outros fatores por todos conhecidos. Tal constatação serve como introyto para análise de uma nova prioridade a caminho, fato que merece a reflexão e o apoio de quem milita no dia a dia da execução da pena ou estuda a matéria.

O novo anteprojeto da LEP estabelece nova prioridade na seara da execução penal, pela via da proibição. O artigo 205 do PLS 513 prioriza a execução orçamentária para a execução penal, uma vez que veda o contingenciamento do Fundo Penitenciário (Fupen). Talvez essa seja a mãe das reformas estabelecidas pela comissão que pensou profundamente e constatou a questão estrutural e o faz de conta orçamentário nessa matéria. Assim, pelo menos no aspecto estrutural, tal proposição é a semente de um novo tempo, uma verdadeira revolução.

Nos últimos anos a execução orçamentária efetiva do Fundo Penitenciário ficou sempre aquém do efetivamente disponível. Por várias razões, nem sempre o arrecadado tem sido executado. O fato é que, observando-se os números do Fupen, no sítio do Ministério da Justiça (Fupen em Números – 6ª e última edição disponível), vê-se que o contingenciamento orçamentário dos recursos tem causado efeitos deletérios no macrossistema estrutural da

execução penal. Diversas obras, como é o caso da construção de estabelecimentos penais, ficam em compasso de espera para o exercício seguinte e assim vai se seguindo ano a ano.

Os dados oficiais de uma série de 17 anos, de 1995 a 2011, informam que do orçamento autorizado (lei+créditos), cujos valores nominais variaram de R\$ 78 a R\$ 574 milhões, tiveram utilização efetiva de R\$ 27 a R\$ 303 milhões, ou seja, o percentual de utilização efetiva dos recursos do Fupen nesse período variou de 24% a 92%, com média global no período de 52%.

Sem adentrarmos no mérito da não execução orçamentária por incapacidade ou falhas na gestão do gasto, é fato que o contingenciamento dos recursos sempre representou grande glosa na execução orçamentária e, via de consequência, uma das causas do pesado déficit estrutural do sistema penitenciário no país.

Ainda que a medida na nova LEP somente surta efeito no médio e longo prazos e haja outras frentes a serem enfrentadas, o novo dispositivo em boa hora exclui da possibilidade de contingenciamento o Fupen, ou seja, cria uma prioridade para a execução penal de forma real, efetiva e eficaz.

CONTINUA

08 AGO 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

É fato também que o pesado déficit estrutural não é somente fruto da não execução orçamentária plena do Fundo Penitenciário. Há outros estreitamentos, legais e orçamentários, na gestão e no planejamento de todo o sistema.

Também há situações outras em que a legislação, ao longo do tempo, foi pródiga em produzir no país, o que acabou criando diversos mecanismos de sobrevivência do sistema ao propiciar meios para minorar o volume do encarceramento penal e, via de consequência, da superpopulação prisional em execução de pena e dos seus efeitos. Embora essa adaptação tenha outras implicações e explicações, o fato é que o gargalo estrutural é descomunal e a perspectiva do aporte, efetivo, real e contínuo, de mais recursos na estrutura da execução penal é extremamente salutar.

É preciso que o parlamento tenha extrema atenção com esse dispositivo e não permita o eventual abortamento da ideia no nascedouro. O passivo estrutural é grande demais e, somente com investimentos maciços e contínuos, poderemos vaticinar tempos melhores na melhor estruturação da execução penal. Quem opera a execução penal no chão de fábrica penhoradamente agradece e espera.

Por fim, também é conveniente destacar que não devemos nos descuidar do planejamento, da boa elaboração dos projetos, da correta execução deles e da eficaz gestão do sistema, todos elos fundamentais dessa cadeia positiva de governança. Em síntese, pode-se dizer que o futuro artigo 205 da nova LEP no anteprojeto do PLS 513 é o derradeiro, do ponto de vista cronológico, porém é o primeiro em ordem de prioridades de manutenção pelo legislador para que a execução penal seja, de fato e de *lege ferenda* (lei a ser elaborada), prioridade nacional.

Sem adentrarmos no mérito da não execução orçamentária por incapacidade ou falhas na gestão do gasto, é fato que o contingenciamento dos recursos sempre representou grande glosa na execução orçamentária e, via de consequência, uma das causas do pesado déficit estrutural do sistema penitenciário no país

08 AGO 2014

GAZETA DO POVO

“O consumo consciente é uma ferramenta muito forte no combate ao trabalho escravo”



Paulo Ferracioli, especial para a Gazeta do Povo

ENTREVISTA

JOSÉ ARMANDO FRAGA DINIZ GUERRA, coordenador geral da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae)

Natural de:
Salvador (BA)

Currículo: Bacharel em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental desde maio de 2007. Coordenador Geral da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae).

Está lendo: São Francisco de Assis, de Jacques Le Goff

Nas horas vagas: é goleiro e capitão de um time de futebol amador

Há sete anos trabalhando na Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae), José Armando Fraga Diniz Guerra percebeu que o trabalho escravo é um fenômeno mais amplo do que se possa supor. Muito mais do que restrição à liberdade, essa forma de prestação de serviços deve ser compreendida como uma violação aos direitos humanos do trabalhador. Guerra hoje é coordenador geral da Conatrae, órgão da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República dedicado a estudos desse tema, e explica que o fenômeno atinge — contrariando o senso comum — tanto o ambiente rural quanto o urbano. Em entrevista ao Justiça & Direito, durante passagem por Curitiba para participar do I Ciclo de Debates sobre o Tráfico de Pessoas, organizado pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e pelo Núcleo de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas no Estado do Paraná, Guerra indica a necessidade de responsabilidade empresarial e consumo consciente para a erradicação de trabalho escravo no Brasil.

Como a Conatrae participou da discussão da Emenda Constitucional 81?

A Conatrae realizou a articulação para a aprovação da Emenda Constitucional 81, que modificou o artigo 243 da Constituição Federal e que

prevê agora a expropriação de propriedades urbanas e rurais onde seja encontrado trabalho escravo. Não é desapropriação, quando se paga indenização, mas expropriação, pois se toma sem indenização. O legislador brasileiro ao criar a Constituição colocou bem claro que será garantido o direito à propriedade que cumpra sua função social. A propriedade onde se utiliza trabalho escravo não cumpre a função social. A emenda fortalece o direito à propriedade no país ao garantir que a propriedade bem utilizada será assegurada e a propriedade onde haja violação de direitos humanos pode ser perdida. A emenda não é autoaplicável, é preciso ainda uma discussão sobre qual vai ser o procedimento de expropriação. Esperamos que essa regulamentação saia o mais breve possível para que esse instrumento da emenda seja aplicável.

A expropriação é o meio adequado para combater o trabalho escravo?

O trabalho escravo é uma situação não apenas trabalhista, há violação de direitos humanos e um imbricamento com as cadeias produtivas e com a economia brasileira em geral. Há situações em que o trabalho escravo é explorado em uma fazenda no interior remoto, mas, por todo o encadeamento da economia brasileira, o produto chega aos consumidores finais. Nesse sentido, entendemos que a punição econômica é muito importante. O trabalho escravo é explorado pa-

CONTINUA

X ra conseguir uma maior vantagem na disputa de mercado. Reduzem-se os direitos dos trabalhadores a um certo ponto que vai para o patamar mínimo aceitável para a dignidade da pessoa, para ter um custo menor na mão de obra e conseguir vender o produto com mais lucro. Se o trabalhador escravo é explorado para a obtenção de vantagem econômica, as punições que vão ser efetivas têm de passar pelo âmbito econômico. Aí entra a "lista suja", o cadastro de trabalhadores flagrado com trabalho escravo, que é uma lista na qual o governo federal publica quais foram as empresas que foram pegadas com trabalho escravo. A partir daí, você tem uma mobilização de responsabilidade empresarial, por meio da qual, boa parte das empresas brasileiras faz parte de um pacto e se compromete a não comprar dessas empresas que usam trabalho escravo, o que é um outro tipo de punição econômica.

Por que a data da Chacina de Unai foi escolhida como o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo?

A Chacina de Unai talvez tenha sido um dos momentos em que o Estado brasileiro na democracia foi mais atacado. Quatro servidores públicos federais em atuação, que estavam em uma fiscalização prévia em Unai, MG, a menos de 200 quilômetros da capital federal, com carro oficial, foram metralhados. Segundo a investigação do crime, por fazendeiros locais. Foi um ataque não apenas à auditoria do trabalho, mas ao Estado brasileiro em sua atuação. A partir da mobilização para que esse crime não seja esquecido, houve uma proposta de lei sugerida pela Conatrae que foi aprovada e hoje é a Lei 12.064/09, que fixou a data de 28 de janeiro, quando ocorreu o crime em 2004, para que se discuta o

trabalho escravo e como podemos combater essa chaga e também fazer uma leitura de como está o país nessa luta. Essa lei serve para que todo início de ano façamos uma reflexão e mobilização para que cada vez mais estejamos próximos do fim do trabalho escravo no Brasil.

Como a população entende o trabalho escravo?

Cada vez mais as pessoas entendem que o trabalho em condições análogas às de escravo, como coloca o artigo 149 do Código Penal, não está limitado a restrições de liberdade. O trabalho escravo, além de ser restrição à liberdade, pode ser uma situação de trabalho na qual se viole o ser humano e sua dignidade. Situações extremas de insalubridade e falta de condições. Aqui na Região Sul, há trabalhadores que estão no campo com graus negativos de temperatura sem a mínima proteção contra esse vento, tendo que ficar acampados em barracão de lona. Isso é uma condição que viola o ser humano. Cada vez mais as pessoas entendem que não é só uma questão de liberdade, é uma questão de violação de dignidade no trabalho. O trabalho não pode servir como espaço de violação da dignidade do ser humano.

Como o senhor avalia os boicotes às marcas de roupas que foram flagradas com trabalho escravo?

O consumo consciente é uma ferramenta muito forte no combate ao trabalho escravo. Se a população estiver consciente de como é a situação dos trabalhadores que produzem essa roupa e evitarem consumir produtos advindos dessa exploração extrema, é uma forma muito forte de pressionar as empresas a cumprirem padrões dignos de produção. Cada vez mais é papel da imprensa divulgar essa situação e fazer com que o consumidor tenha essa consciência. Até

porque as empresas de roupa não vendem a roupa em si, elas vendem um estilo de vida. Pessoas que querem parecer descoladas não querem estar vinculadas à exploração de trabalho escravo. É muito importante a divulgação, e a conscientização é mais uma ferramenta de pressão para que as cadeias produtivas que utilizam trabalho escravo parem de fazê-lo.

A Conatrae dá atenção especial aos imigrantes, que têm chegado ao Brasil em grande número nos anos recentes?

Mesmo tendo seu crescimento diminuído, o Brasil continua a gerar empregos em grandes níveis e passa a ser um local atrativo para trabalhadores que antes optavam por melhorar de vida em outros países. O país cada vez mais tem entrada de estrangeiros, como haitianos, senegaleses, bengalis, bolivianos e peruanos. O Brasil é um país que foi construído em cima da migração, é um país de migrantes. Temos que continuar garantindo a esses trabalhadores condições de melhorias de vida e protegê-los. A pessoa que migra para mudar de vida está em uma situação difícil, ninguém migra se estiver bem em sua terra natal. Temos de garantir que essa vulnerabilidade não seja porta de entrada para o trabalho escravo. Já tivemos situações de resgate de bolivianos, peruanos e paraguaios, em São Paulo, na indústria têxtil e na construção civil. Aqui, no Paraná, já tivemos alguns casos na fronteira. Já houve haitianos encontrados em condições análogas à escravidão na construção civil. Mas não há vínculo direto entre trazer trabalhadores migrantes e eles serem explorados. Essas pessoas que vêm ao Brasil precisam de toda a proteção e todo o apoio do governo brasileiro para que não sejam vítimas de trabalho escravo ou de tráfico de pessoas.

08 AGO 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Quais são os próximos desafios da Conatrae?

Nosso grande desafio talvez sejam as novas formas de exploração do trabalho escravo. Ultimamente temos muitas ocorrências de trabalho escravo em cidades, e antigamente se pensava que era um fenômeno rural. 2013 foi o primeiro ano em que tivemos mais resgatados na cidade do que no campo e também situações como trabalhadores resgatados em navios de cruzeiro. Em 2014, no dia 1.º de abril, tivemos o primeiro resgate de trabalhadores em um navio de luxo, no qual os trabalhadores estavam em condições análogas à escravidão. Nosso próximo desafio é criar uma rede nacional de combate ao trabalho escravo, que passa pela criação de comissões estaduais e municipais, nas quais possa haver interlocutores para discutir o tema.

08 AGO 2014

GAZETA DO POVO

Afinal, o que muda com a Lei Anticorrupção?

ARTIGO

ALISSON NICHEL, advogado, pós-graduado em direito administrativo, pós-graduando em direito tributário. E-mail: alisson@nlv.adv.br

Muito já se falou e se debateu sobre a chamada Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Este é, sem dúvida, um dos temas centrais das discussões jurídicas e empresariais da atualidade. Mas, afinal, o que muda com a Lei Anticorrupção?

Evidente que essa não é a primeira lei a tratar do combate à corrupção no Brasil. A prática é repudiada e punida com base em inúmeros diplomas legais, inclusive na própria Constituição Federal. Por outro lado, também não há dúvida de que a nova lei possui inovações e é um marco no combate à corrupção no país.

A primeira peculiaridade diz respeito ao seu foco de análise. As pessoas jurídicas e seus membros sempre estiveram sujeitos a responder por atos de corrupção. A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), por exemplo, prevê uma gama imensa de atos enquadráveis como corrupção e estabelece que as pessoas jurídicas e as pessoas físicas envolvidas também respondem por esses atos (art. 3º). Entretanto, apesar de estender seus efeitos para as "pessoas privadas", a Lei de Improbidade Administrativa projetava sua luz para "os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor

ou não, contra a administração" (art. 1º). Em outras palavras, o foco da mencionada lei é o agente corrompido, não o agente corruptor.

Tanto é assim que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) entende que "não é possível o ajuizamento de ação de improbidade administrativa exclusivamente em face de particular, sem a concomitante presença de agente público no polo passivo da demanda" (REsp nº 1.171.017, Rel. Min. Sérgio Kukina, J. 25/2/2014). Já a Lei Anticorrupção "dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira" (art. 1º), sem prejuízo da "responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito" (art. 3º).

Extrai-se desses dispositivos que a apuração baseada na Lei nº 12.846 terá como alvo principal os particulares (corruptores), deixando em segundo plano os agentes corruptos.

Outra particularidade da Lei Anticorrupção é a previsão de que "as pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não" (art. 2º). Ou seja, não há necessidade de demonstração de qualquer elemento subjetivo para que a pessoa jurídica seja punida pelo ato de cor-

rupção: independentemente de não ser o responsável direto pelo ato reputado corrupto (dolo) ou de ter tomado as cautelas possíveis para evitar que o ato fosse praticado (culpa), a pessoa jurídica será responsabilizada. Acerca dessa questão, importante ressaltar que "a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica" (art. 7º, VIII, da Lei nº 12.846) não afasta a responsabilidade da pessoa jurídica. Por mais eficiente e eficaz que sejam os programas de *compliance* da empresa, isso apenas será considerado para fixação reduzida da sanção que será aplicada (art. 7º, caput, da Lei nº 12.846).

Algumas das sanções previstas na Lei Anticorrupção também possuem peculiaridades e destoam até certo ponto das outras sanções previstas em outras, em especial a previsão de fixação de multa com base no faturamento bruto da empresa (art. 6º, I), a publicação extraordinária da decisão condenatória (art. 6º, II) e a dissolução compulsória da pessoa jurídica (art. 1º, III).

CONTINUA

08 AGO 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Há, porém, algumas previsões que são consideradas inovações, mas que, na verdade, já possuíam paralelo em outras leis, por exemplo, os próprios atos enquadráveis como corrupção. Não é exagerado afirmar que todos os atos especificados no art. 5º da Lei Anticorrupção como passíveis de punição já estão previstos na Lei de Improbidade Administrativa ou em alguma lei penal. Da mesma forma, o acordo de leniência previsto no art. 16 da Lei Anticorrupção não é propriamente uma inovação. Embora com algumas distinções, a Lei do Cade já previa a possibilidade de celebração de acordo de leniência nos casos de infrações contra a ordem econômica (arts. 86 e 87 da Lei nº 12.529/2011) e a Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985) já admitia a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, evidenciando que todas elas já possuíam alguma espécie de ferramenta que permite ao suposto infrator colaborar com as investigações em troca de isenção ou redução de pena.

Repita-se, não se pode negar que a Lei 12.846/2013 é um divisor de águas no combate à corrupção no país. No entanto, há que se diferenciar o que ela realmente representa de inovação na ordem jurídica do que já estava previsto em outras leis e não representa propriamente qualquer novidade. Essa diferenciação é de suma importância para uma aplicação sistemática da lei e, sobretudo, para que os particulares (pessoas jurídicas e físicas) tenham real compreensão da importância e impacto em suas atividades.

Não é exagerado afirmar que todos os atos especificados no art. 5º da Lei Anticorrupção como passíveis de punição já estão previstos na Lei de Improbidade Administrativa ou em alguma lei penal. Da mesma forma, o acordo de leniência previsto no art. 16 da Lei Anticorrupção não é propriamente uma inovação

Por mais eficiente e eficaz que sejam os programas de *compliance* da empresa, isso apenas será considerado para fixação reduzida da sanção que será aplicada (art. 7º, caput, da Lei nº 12.846)

08 AGO 2014

GAZETA DO POVO

INEDITISMO

Decisão abre precedente para registro de homoparentalidade

Provimento da CGJ-MT possibilita registro de filhos nascidos da homoparentalidade em cartório

Uma decisão inédita proferida no estado de Mato Grosso permite que casais homoafetivos já possam registrar, diretamente em cartório, os filhos nascidos da homoparentalidade biológica, independente de decisão judicial. O Provimento nº 54/2014 – da Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) mato-grossense regulamenta os procedimentos do registro de nascimento homoparental e foi homologado pelo corregedor-geral, desembargador Sebastião de Moraes Filho. O texto já está disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) nº 9342. O provimento também assegura o registro dos nomes dos avós dos parceiros, sem distinção.

Para o registro o casal homoafetivo deve apresentar a seguinte documentação diretamente nos cartórios: declaração de nascido vivo (DNV), certidão de casamento, de conversão de união estável em casamento ou escritura pública de união estável. No caso da homo-

parentalidade biológica é necessário: termo de consentimento por instrumento público ou particular com firma reconhecida e declaração do centro de reprodução humana. O registro da homoparentalidade por adoção também poderá ser feito diretamente no cartório, neste caso após decisão judicial que determine a alteração do registro de nascimento.

“O avanço na interpretação das leis atuais representa um resultado positivo e gradual para a sociedade. Dentro desse contexto, os cartórios têm desempenhado um papel fundamental na caminhada em direção a um maior respeito aos direitos individuais do cidadão”, analisa o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR), Robert Jonczyk.

Para a decisão, o corregedor de Mato Grosso considerou que a família deve ter proteção especial do Estado, bem como que o conceito familiar foi ampliado. A decisão ainda

Os cartórios têm desempenhado um papel fundamental na caminhada em direção a um maior respeito aos direitos individuais do cidadão

Robert Jonczyk,
presidente da Anoreg-PR

contempla os princípios da igualdade da filiação, da afetividade, da dignidade da pessoa humana, cidadania, direitos fundamentais à igualdade, da liberdade e princípio da proibição à discriminação, além de uniformizar os procedimentos do registro de nascimento homoparental e atualizar normas e serviços prestados pela Corregedoria-Geral da Justiça mato-grossense.

Paraná

No estado paranaense, a procura nos cartórios para oficializar uniões civis entre pessoas do mesmo sexo tem aumentado gradativamente, conforme conta o presidente da Anoreg-PR.

CONTINUA

08 AGO 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

“Essa é uma ferramenta jurídica que preserva os direitos dos envolvidos e torna o processo muito menos burocrático”, analisa. Assim como já era garantido a casamentos heterossexuais, a regularização do casamento homoafetivo garante o cumprimento das vontades das partes. “Além de facilitar a vida conjugal do casal, a possibilidade da união civil homoafetiva garante direitos comuns disseminados entre os heterossexuais, como a opção de adotar o sobrenome do parceiro”, pontua Jonczyk.

As três maiores cidades do estado – Curitiba, Londrina e Maringá – somaram 124 casamentos homoafetivos um ano após a aprovação da Resolução nº 175 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que viabilizou o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. De acordo com dados da Associação Nacional de Registradores de Pessoas Naturais (Arpen Brasil), na capital parana-

ense foram realizados 85 casamentos homoafetivos até fevereiro deste ano.

Nas cidades do interior do estado, segundo levantamento da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR), Londrina realizou 24 casamentos homoafetivos até maio deste ano, 12 entre homens e 12 entre mulheres, enquanto Maringá celebrou 15 uniões entre pessoas do mesmo sexo em igual período, 8 entre homens e 7 entre mulheres.

Ao contrário do que se possa imaginar, nada mudou no processo de documentação para a celebração do matrimônio homoafetivo com a regulamentação jurídica. “A única diferença foram algumas adequações diminutas em nossos programas de controle para entrar no nosso cotidiano: onde antes era homem e mulher, adaptamos para a realidade dos casais. Referente a requisitos formais, o casamento homoafetivo não difere em nada”, explica o presidente da Anoreg-PR.

08 AGO 2014

GAZETA DO POVO

Jurisprudência

TJDF

Exclusão de ex-cônjuge do rol de dependentes do titular do plano de saúde é lícito

¶ Ementa

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AUSÊNCIA DE VÍCIOS INTEGRATIVOS. DESÍGNIO DE INSURGÊNCIA QUANTO À INTELIGÊNCIA ELEITA. 1. O recurso de embargos de declaração possui seus limites desenhados a partir do desígnio de integrar a decisão atacada diante da existência de vícios de omissão,

obscuridade ou contradição, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, e, por construção doutrinária e jurisprudencial, quando houver necessidade de corrigir erro material, sendo admitida, em caráter excepcional, a modificação do julgado. 2. Embora a embargante se esforce em fazer crer que as perspectivas jurídicas buscadas configuram vício suscetível de integração, certo é que não passam de manifestação de insurgência quanto à inteligência eleita, o que ultrapassa os limites da via. 3. Embargos de declaração conhecidos e não providos. Processo nº 20130110152796APC.

STJ

Ministro do STJ defende mais rigor em roubo cometido com emprego de arma de fogo

¶ Ementa

HABEAS CORPUS. ROUBO MAJORADO. WRIT SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. DESVIRTUAMENTO. APREENSÃO E CONSEQUENTE PERÍCIA DA ARMA. DESNECESSIDADE. EXISTÊNCIA DE OUTROS MEIOS DE PROVA PAR ATESTAR O SEU EFETIVO EMPREGO. INCIDÊNCIA DA CAUSA ESPECIAL DE AUMENTO DE PENA. EXASPERAÇÃO DA PENA PELO NÚMERO DE MAJORANTES. MATÉRIA NÃO DEBATIDA PELA CORTE DE ORIGEM. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. REGIME INICIAL FECHADO. FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA. HABEAS CORPUS

NÃO CONHECIDO. 1. O STJ, alinhando-se à nova jurisprudência da Corte Suprema, também passou a restringir as hipóteses de cabimento do habeas corpus, não admitindo que o remédio constitucional seja utilizado em substituição a recurso ou ação cabível, ressalvadas situações em que, à vista de flagrante ilegalidade do ato apontado como cator, em prejuízo da liberdade do paciente, seja cogente a concessão, de ofício, da ordem de habeas corpus. 2. A Terceira Seção desta Corte, no julgamento dos ERsp nº 961.863/RS, pacificou o entendimento de serem dispensáveis a apreensão da arma e a realização de exame pericial para que incidisse o aumento na pena por uso de arma em roubo, quando existirem nos autos outros elementos probatórios que levem a concluir pela sua efetiva utilização no crime. Processo nº HC 278175

TJ-SP

Avon terá que indenizar consumidora por danos na pele

¶ Ementa

Apelação. Uso de produto cosmético. Renew Ultimate Lifting Dia. Utilização por uma única vez. Manchas permanentes. Ausência de informação quanto à composição e concentração dos componentes. Nexo de causalidade comprovado. Violação do Código de Defesa do Consumidor. Danos moral e material comprovados. Indenização devida. Recurso não provido. Apelação nº 9130178-69.2009.8.26.0000

TJ-SP

Assessor é condenado por patrocinar causas em detrimento do município

¶ Ementa

RECURSO DE APELAÇÃO EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 1. Nulidade da sentença. Inocorência. 2. Prática de Ato de Improbidade Administrativa. Servidor ocupante de cargo de assessor jurídico em comissão. Comprovação de patrocínio de interesses de particulares em detrimento da Administração Pública. Ocorência. Ofensa aos princípios da legalidade e moralidade. Pena aplicada dentro dos limites da razoabilidade. Aplicação do art. 252 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça. Recurso desprovido. Apelação nº 0005300-88.2011.8.26.0411

CONTINUA

08 AGO 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

TJ-SE

Banco indenizará cliente proibida de ingressar na agência com filha especial

¶ Ementa

RESPONSABILIDADE CIVIL. CONSUMIDOR. DANO MORAL. ACESSO DE CLIENTE A ESTABELECIMENTO BANCÁRIO OBSTACULIZADO. CONSUMIDORA QUE COMPARECE À AGÊNCIA COM FILHA DE 8 (OITO) ANOS, PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, ACOMODADA EM CARRINHO DE BEBÊ. INSISTÊNCIA NA SUBMISSÃO AO SISTEMA DE SEGURANÇA COMUM. UTILIZAÇÃO DE ENTRADA SECUNDÁRIA APÓS LONGO PERÍODO DE RECUSA, COM O AUXÍLIO DE AUTORIDADE POLICIAL. FALHA DO SERVIÇO CARACTERIZADA. DANO MORAL EVIDENCIADO. QUANTUM COMPENSATÓRIO ARBITRADO COMPATÍVEL COM O CRITÉRIO DA PROPORCIONALIDADE. VERBA HONORÁRIA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. Apelação Cível nº 2013.002556-9

D-RS

Empresa de telefonia deverá indenizar cliente ofendido por SAC

¶ Ementa

RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. INDENIZATÓRIA. CALL CENTER. OFENSAS PELO ATENDENTE. DANOS MORAIS COMPROVADOS. INDENIZAÇÃO DEVIDA. FIXAÇÃO EM R\$ 3.000,00. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. Processo nº 71004851317

GAZETA DO POVO 08 AGO 2014

PROCESSO ELETRÔNICO

TRF4 lança primeiro sistema nacional de pagamento eletrônico de custas judiciais

Na próxima terça-feira (12/08) o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) lança o primeiro sistema nacional eletrônico de pagamento de custas judiciais, que passa a operar dentro do eproc – processo eletrônico da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. A partir do dia 12, a Guia de Recolhimento da União (GRU) eletrônica será a única forma de pagamento de custas na 4ª Região, que, por lei, é efetuado por meio da Caixa Econômica Federal. Os advogados não precisam mais anexar a GRU aos autos. Basta efetuar o pagamento, no guichê ou na internet, e a comprovação é automática no eproc.

PALESTRA 1

Sérgio Cruz Arenhart fala sobre projeto do novo CPC

O Curso Luiz Carlos promove neste sábado a palestra com o professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e procurador regional da República, Sérgio Cruz Arenhart, que falará sobre as linhas gerais do projeto do novo Código de Processo Civil. As inscrições podem ser feitas pelo site www.luizcarlos.com.br e custam um quilo de açúcar.

PALESTRA 2

Professor espanhol Juan Carlos Ferré Olivé participa de evento na Emap

A Escola da Magistratura do Paraná (Emap) traz o espanhol doutor em Direito Juan Carlos Ferré Olivé, para falar sobre "A Reforma do Código Penal Brasileiro à Luz do Direito Comparado". O evento acontece na próxima quinta-feira, 14/08, às 19 h, no auditório da Emap. A palestra é direcionada a magistrados, advogados, servidores da justiça e alunos da escola. As inscrições, que são gratuitas, podem ser feitas no site www.emap.com.br.

Gestão de recursos hídricos estará em debate em Curitiba

No próximo dia 11 acontece no Ministério Público do Paraná um evento para capacitação na gestão de recursos hídricos. As inscrições estão abertas para os interessados em participar. O evento terá a presença do desembargador Roberto Portugal Bacellar, do procurador de Justiça Saint-Clair Honorato dos Santos, da professora e doutora Maria Luiza Granziera e do diretor de planejamento e controle do uso da água do Instituto das Águas do Paraná, Edson José Manassés. Mais informações podem ser obtidas no site da Emap (www.emap.com.br). A capacitação começa às 9 h da manhã e segue até as 17 h no auditório do edifício sede do MP, localizado na Rua Marechal Hermes, 751.

Seminário de Atualização Profissional acontece no Unicuriúba

Entre os dias 22 e 23 de agosto acontece uma série de palestras na área do Direito, durante o Seminário de Atualização Profissional, do Unicuriúba. As inscrições são gratuitas, e a comunidade pode se inscrever pelo e-mail postatosenso@unicuriúba.edu.br. O local de realização do Seminário é na Rua Chile, 1678, no Rebouças, em Curitiba. Entre os temas que serão tratados estão execução civil no projeto de CPC, com Vicente de Paula Ataíde Junior; a Adoção de Embriões: uma possibilidade no Ordenamento Brasileiro?, com Camilla Gil Marquez Bresolin Bressanelli; Propriedade Imaterial e Biotecnologia, com Ana Paula Myszczyk; planejamento empresarial sucessório, com Sandro Mansur Gibran; e assédio moral e assédio sexual na relação de emprego, com Luís Cesar Esmahotto.

Cargo: Analista Judiciário/Execução de Mandados - TRF-4 - 2010

Banca: FCC

Disciplina: Direito Civil

Concurso Público

Considere as seguintes assertivas a respeito da Condição, do Termo e do Encargo:

- I. Considera-se condição a cláusula que, derivando exclusivamente da vontade das partes, subordina o efeito do negócio jurídico a evento futuro e certo.
- II. Se for resolutiva a condição, enquanto esta se não realizar, vigorará o negócio jurídico, podendo exercer-se desde a conclusão deste o direito por ele estabelecido.
- III. O termo inicial suspende o exercício, mas não a aquisição do direito.
- IV. Em regra, o encargo suspende a aquisição e o exercício do direito.

De acordo com o Código Civil, está correto o que consta APENAS em:

- a) I e III.
- b) I, II e III.
- c) II, III e IV.
- d) II e III.
- e) II e IV.

A questão acima versa sobre negócios jurídicos, importante assunto da Parte Geral do Código Civil.

A assertiva I está equivocada. Como bem posto no art. 121 do Código Civil, a condição é um evento futuro e incerto. Exemplifica-se: Caio, pai de João, afirma que irá lhe doar um valor mensal, até que ele seja empossado em um cargo público. A posse em um cargo público é um evento futuro e incerto (condição). O evento futuro e certo seria o termo.

Está correta a assertiva de número II, nas pegadas do art. 127 do Código Civil. Na condição resolutiva, o negócio automaticamente já produzirá os seus efeitos e, quando implementada a condição, cessará. O exemplo conferido acima – de Caio e João – indica uma condição resolutiva. João, de pronto, passará a receber os valores e, quando implementada a condição (posse), o negócio cessará.

Correta a assertiva III, conforme o art. 131 do Código Civil.

Em sendo o termo um evento futuro e certo, há certeza sobre a sua ocorrência. Assim, o termo *a quo* (inicial) – o qual marca o início do exercício do direito – não é capaz de impedir a sua aquisição, que já aconteceu, ante a certeza. Caso Pedro tenha adquirido um imóvel e constante como data de entrega do bem o dia 10 de julho, já há aquisição, mas ainda inexistente o exercício.

Equivocado o item IV, pois o modo ou encargo, em regra, não suspenderá nem a aquisição nem o exercício do direito, conforme o art. 136 do Código Civil. Isso, porque, em regra, para cumprimento do modo ou encargo, é necessário que se tenha o objeto em mãos. Exemplifica-se: Ana doa um carro a Joana, desde que esta a leve e busque no trabalho por um ano. Trata-se de um modo ou encargo. Para que Joana leve e busque Ana, obviamente, haverá de estar com o carro em mãos.

Bons estudos!

O "X" DA QUESTÃO

LUCIANO FIGUEIREDO,
professor de Direito Civil do
Complexo de Ensino Renato
Saraiva (CERS Cursos
Online).

Fazendo uma análise das provas de Direito Civil – elaboradas pela Fundação Carlos Chagas (FCC) para os cargos de Analistas dos Tribunais – percebe-se que a cobrança costuma ser pautada em texto legislativo, sendo usual a repetição de temas.

Assim, a preparação do futuro aprovado deve perpassar, necessariamente, pela visita dos artigos do Código Civil e pela resolução de questões, com base em uma doutrina sistematizada. Um bom curso preparatório, focado no certame, costuma ajudar, de sobremaneira, nesta jornada.

Lançamento Domínio do fato

Os juristas Alaor Leite, Luis Greco, Adriano Teixeira e Augusto Assis lançam esta obra que pretende explicar a teoria do domínio do fato, do alemão Claus Roxin, que foi uma das bases do julgamento do “mensalão” no Brasil. Além disso, também está na reforma do Código Penal Brasileiro. O livro reúne seis estudos sobre essa teoria, que é um reconhecido critério para a distinção entre autor e partícipe no direito penal. Com o julgamento do mensalão, criou-se a preocupação com a aplicação futura dessa pelos tribunais e juízes brasileiros, já que há um receio de que uma malversação possa conduzir a punições injustas, especialmente no âmbito da criminalidade econômica. Os quatro autores brasileiros realizam pesquisas na Universidade de Munique sob a supervisão de dois dos maiores defensores da teoria do domínio do fato: Claus Roxin e Bernd Schünemann.

08 AGO 2014

GAZETA DO POVO

» OPERAÇÃO TARRAFA

OAB vai investigar advogados acusados de lesar pescadores

Oswaldo Eustáquio,
Felipe Aníbal e Mauri König

A seção paranaense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PR) vai investigar a conduta dos cinco advogados acusados de integrar um núcleo de fraudes milionárias, que teria lesado centenas de pescadores do Litoral do Paraná. Se as apurações confirmarem que eles cometeram faltas éticas graves, os investigados podem até ser expulsos da Ordem e ter o registro profissional cassado.

O presidente da OAB-PR, Juliano Breda, garantiu que a entidade deve dar "prioridade máxima" à tramitação desses processos, por envolverem denúncias de apropriação de recursos de clientes. Após a conclusão das investigações, os casos são julgados pelo Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem. "Não há possibilidade de que qualquer advogado que tenha cometido uma irregularidade não seja processado e punido, se for comprovada a irregularidade", asseverou.

Dos cinco advogados investigados, um permanece preso preventivamente. Trata-se de Marcos Gustavo Anderson, apontado pela 1.ª Promotoria de Justiça de Paranaguá como um dos "cabeças" da quadrilha investigada. Outra advogada, Cristiane Uliana, também é mencionada pelos promotores como uma das articuladoras do grupo. Ela só não foi presa porque colaborou com as investigações e forneceu documentos que ajudaram o Ministério Público a desbaratar a rede de fraudes.

Paranaguá

Dezenas de pescadores foram ontem à delegacia de Paranaguá para reclamar principalmente da atuação da subseção da OAB em Paranaguá, a quem acusam de ter protegido os advogados denunciados pelo Ministério Público. Em abril, uma comissão de pescadores foi à OAB local para abrir uma representação contra Cristiane. O grupo tinha 15 boletins de ocorrência contra ela. Contudo, não teriam sido atendidos e a entidade teria se negado a receber a denúncia.

"Disseram que não iriam fazer isso [aceitar denúncia contra Cristiane]", diz o pescador Brás Teodoro de Miranda, 76 anos. Ele afirma que a subseção não quis sequer investigar as denúncias. A marisqueira Edineia Mendes Pereira disse ter sido repreendida por membros da OAB local simplesmente por ter assinado uma procuração para que outro advogado a representasse.

O presidente da OAB-PR garantiu que eventuais denúncias envolvendo a subseção de Paranaguá também serão investigadas, mas, preliminarmente, saiu em defesa da entidade. "Desconheço [as denúncias]. Pelo contrário. Ela sempre agiu de forma imparcial diante de tudo isso e determinou investigações tão logo surgiram irregularidades", disse Breda.

GUARAQUEÇABA

Vereador some ao saber que é investigado

O vereador de Guaqueçaba Paulo Afonso Teodoro Dias, conhecido como "Trapo", também é mencionado na investigação da 1ª Promotoria de Justiça de

Paranaguá. Conforme as apurações, a atuação dele no núcleo de fraudes consistia em conseguir procurações de pescadores para que advogados do grupo ingressassem com ações indenizatórias contra a Petrobras. Segundo o Ministério Público, Paulo Afonso teria recebido de R\$ 8 a R\$ 9 para cada procuração assinada.

Após a informação ter sido divulgada pela imprensa, o vereador que é o segundo secretário da Câmara Municipal, não foi mais visto na Ilha do Amparo, onde mora. Dia 28 de julho, ele não compareceu à sessão extraordinária, a última até então. Ontem, funcionários da Câmara tentavam localizá-lo para avisar do fim do recesso do Legislativo Municipal.

"Ligamos diversas vezes na casa onde ele mora, que fica junto do restaurante da família, mas ninguém atende", disse o secretário da Câmara, Fernando Amorim. A reportagem também ligou inúmeras vezes ao restaurante, mas também não foi atendida.

O CASO

Oito pessoas foram presas na terça-feira – entre elas um juiz aposentado, um dono de cartório e um presidente de colônia de pescadores – acusados de montar uma organização na 1ª Vara Cível de Paranaguá para fraudar indenizações devidas a pescadores. Os integrantes do grupo estariam dividindo entre si os 30% dos honorários cobrados de cada ação judicial, mas, segundo investigação do MP, também passaram a se apropriar do dinheiro dos pescadores. Dezessete pessoas fariam parte do esquema.

08 AGO 2014

GAZETA DO POVO
» CONCURSO PÚBLICO

? SP cobra atestado de virgindade de mulheres

Exigência faz parte da lista de exames médicos necessários às candidatas aprovadas em concurso da Secretaria Estadual de Educação

Agência O Globo

■ O governo de São Paulo obriga candidatas menores de 25 anos de idade, que não tiveram relações sexuais, a apresentar um atestado de virgindade, provando que não houve ruptura do hímen. A exigência faz parte da lista de exames médicos necessários aos aprovados no concurso para agente de organização escolar da Secretaria Estadual de Educação.

O governo federal condenou a medida, alegando que a mesma fere a Constituição. No edital do concurso, publicado em agosto de 2012, as candidatas são obrigadas a apresentar uma série de exames médicos conforme o sexo e a idade. A obrigatoriedade do exame himenal é aplicada às mulheres que se declarem virgens e que não quiserem se submeter a colposcopia e colpocitologia oncótica, exames ginecológicos exigidos em caso

de detecção de células anormais no teste de papanicolaou ou exame preventivo.

Casos como o de São Paulo já ocorreram em concursos públicos na Bahia e em Brasília, onde foram criticados pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR) é contra qualquer exigência que envolva a privacidade da mulher e reverta em preconceito e discriminação. Para a Secretaria, a mulher tem o direito de escolher se quer fazer um exame que em nada interferirá em sua vida profissional. Em nota, a Secretaria afirma que a exigência de exames ginecológicos em seleções e concursos é abusiva, pois “viola o princípio da dignidade da pessoa humana, consagrado no inciso III do artigo 1.º da Constituição Federal”.

Errado

A assessoria do governo de São Paulo informou que é “absolutamente errado afirmar que é exigido à candidata a cargo público qualquer laudo, ou suposto ‘comprovante’”. No entanto, admite a necessidade de apresentação de um “relatório” de um médico pessoal àquelas que ainda não tenham iniciado atividade sexual como alternativa ao exame. Diz ainda: “De toda forma, é sabido que a ciência sofre avanços ao longo dos anos e que podem caber reconsiderações. Há cerca de um ano, o Departamento de Perícias Médicas tem feito revisões constantes com o intuito de tornar a linguagem dos editais cada vez mais compreensível ao cidadão paulista”.

“[A exigência de exames ginecológicos] viola o princípio da dignidade da pessoa humana, consagrado no inciso III do artigo 1º da Constituição Federal.”

Nota emitida pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República ao condenar a medida do governo paulista.

08 AGO 2014

GAZETA DO POVO

Justiça manda libertar ativistas presos em São Paulo

A soltura ocorre após um laudo mostrar que objetos apreendidos com os dois acusados não tinham explosivos nem substâncias inflamáveis

O juiz Marcelo Matias Pereira, da 10.ª Vara Criminal, determinou na tarde de ontem a libertação do estudante Fábio Hideki Harano e do professor de inglês Rafael Marques Lusvarghi, presos no dia 23 de junho em um protesto contra a Copa do Mundo realizado em São Paulo. A soltura ocorre após um laudo do Instituto de Criminalística (IC) revelar que os objetos apreendidos com os dois manifestantes presos não tinham explosivos nem substâncias inflamáveis.

No fim do mês passado, Harano e Lusvarghi tornaram-se réus numa ação criminal em que são acusados de incitação ao crime, associação criminosa, desobediência e posse de artefato explosivo, de acordo com denúncia do Ministério Público (MP) feita antes da divulgação do laudo do IC. Para a polícia e o MP, eles lideraram protestos violentos.

Os dois artefatos apreendidos, que a polícia acreditou serem coquetéis molotov, passaram por análise. Um deles é um frasco vazio de um produto usado no tingimento de tecidos apreendido com Harano.

“Trata-se de material não compatível com aquela encontrada nos altos explosivos (nitrato, nitropenta, HMX, RDX, nitroglicerina, TNT, DNT, Tetryl) e nos baixos explosivos (pólvora branca, pólvora preta e etc)”, concluiu o laudo a respeito do material.

Para o artefato encontrado com Lusvarghi, uma garrafa plástica com papel e elástico como tampa, a perícia constatou: “resultado negativo para substâncias acelerantes e alimentadoras de chama daquelas comumente utilizadas em artefatos incendiários”.

08 AGO 2014

GAZETA DO POVO

Requião sofre condenações na Justiça

Katna Baran

O juiz Lourival Chemim, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), condenou o senador e candidato ao governo do estado Roberto Requião (PMDB) a pagamento de multa de R\$ 53,2 mil por divulgação de enquete eleitoral irregular em sua página na internet. Conforme resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em 2014 estão vedadas as enquetes e sondagens realizadas em período de campanha. A decisão foi publicada ontem.

Chemim acolheu a representação movida pela coligação que tem o governador Beto Richa (PSDB) como candidato à reeleição. O relatório aponta que a defesa de Requião alegou que a referida enquete foi retirada do site antes mesmo da notificação judicial. Porém o argumento não foi acolhido pelo magistrado. "Isto porque a mera retirada da enquete do sítio (...) não exime da responsabilização pelo tempo em que ela ficou publicada. (...) Assim, teve potencialidade para influenciar o eleitorado e causar desequilíbrio no pleito", aponta.

Na quarta-feira, Requião também foi condenado em outra representação movida no TRE pela coligação de Richa. Nesse processo, o tucano pedia direito de resposta no site do peemedebista por divulgação de "conteúdo ofensivo" sobre o governador. A matéria em questão, publicada no site do candidato no dia 31 de julho, trazia a transcrição de um discurso em que o senador afirmava que Richa teria oferecido cargos em comissão em troca de apoio dos deputados do PMDB na convenção do partido, entre outras acusações.

Na decisão, a Justiça Eleitoral determina a retirada dos trechos ofensivos do discurso do ar em no máximo 48 horas e a publicação de direito de resposta de Richa, que deve ficar disponível no site por um período de 14 dias.

O advogado de Requião, Luiz Fernando Delazari, afirma que vai recorrer das decisões.

Senador nega uso de estrutura da PM para cuidar de seus cavalos

CURITIBA

Folhapress

Roberto Requião negou ontem que tenha usado a estrutura da Polícia Militar para manter cavalos de sua propriedade quando era governador do estado, entre 2003 e 2010. "Isso é uma bobagem, não existe, é uma palhaçada total", afirmou, ao sair de sabatina promovida pelo Fórum Permanente de Desenvolvimento. Inquérito da PM indica que a estrutura do governo do Paraná foi utilizada para a manutenção de cavalos na gestão de Requião no período. Questionado se mantinha cavalos seus na estabulação da PM, o senador disse: "Havia cavalos da polícia lá, faziam patrulhamento no local". O Ministério Público também investiga o caso.

08 AGO 2014

GAZETA DO POVO

Genoino irá deixar a prisão, decide STF

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso acatou pedido da defesa do ex-presidente do PT José Genoino e determinou ontem que ele deixe o presídio da Papuda e cumpra, em casa, o resto de sua pena de 4 anos e 8 meses por corrupção no processo do mensalão. A Vara de Execuções Penais, que administra pedidos judiciais relativos ao dia a dia dos presos, já havia informado que, devido ao fato de Genoino ter estudado na prisão, ele poderia migrar do regime semiaberto a partir do dia 20 de julho. Na quarta-feira, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, enviou parecer ao STF concordando com a liberação antecipada de Genoino. A migração de regime acontece após o preso cumprir um sexto da pena. Além disso, caso o detento trabalhe, estude ou leia livros, ele consegue abater dias de sua condenação, o que permite uma progressão mais rápida. Não há data certa para que Genoino deixe o presídio.

NOTAS POLÍTICAS

Recomendações 1

O Ministério Público do Paraná recomendou a exoneração de 45 funcionários comissionados da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar). O órgão alega a ilegitimidade desses cargos, que, além de criados por meio de atos administrativos, também não estariam previstos em lei. O prazo final dado à Companhia para que atenda à orientação é 10 de setembro. O documento foi assinado pela promotora de Justiça Danielle Gonçalves Thomé em julho. Segundo mostra o documento, os cargos que foram criados sem prévia previsão legal não são de livre nomeação e, por isso, deveriam ser ocupados por servidores públicos concursados.

Recomendações 2

Por meio de sua assessoria de imprensa, a Cohapar argumentou que observou todas as exigências legais para criar os cargos em comissão. A Companhia informou que esses cargos, especificamente, destinam-se a funções de chefia e assessoramento. "A Cohapar apresentará, dentro do prazo concedido, junto ao Ministério Público, defesa onde demonstrará que o processo foi regular", diz a nota.

08 AGO 2014

GAZETA DO POVO

Invasão da Araupel será discutida hoje

Luiz Carlos da Cruz,
correspondente em Cascavel

Uma nova reunião para tentar pôr fim ao impasse sobre a desocupação da área da Araupel ocupada no dia 17 de julho pelo MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) será realizada hoje no plenário da Câmara de Vereadores de Cascavel, na região Oeste. A reunião com a Ouvidoria Nacional do Inbra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) foi convocada pela presidente substituta do órgão, Érika Galvani Borges.

O major Valdir Carvalho de Souza, da Coordenação Especial de Mediação dos Conflitos da Terra da Polícia Militar, também participará da reunião. Um dia após a invasão das terras que ficam no município de Rio Bonito do Iguaçu, a Justiça expediu um mandado de reintegração de posse, mas que ainda não foi cumprido.

Esta será a quinta reunião em três semanas para discutir a questão. O MST insiste em ficar no local ocupado até que a Justiça Federal decida sobre uma ação impetrada pelo Inbra questionando a legalidade dos títulos de posse de terras da Araupel. A empresa não aceita a proposta e afirma que não vai ceder um milíme-

tro de terra a mais para a reforma agrária. Dois terços da área pertencente à Araupel foram desapropriados nas últimas duas décadas para abrigar assentamento de sem-terra.

Na semana passada, moradores de Quedas do Iguaçu, onde está a sede regional da empresa, fizeram duas manifestações contra a ocupação. A primeira no centro da cidade e a segunda na BR-277, em Nova Laranjeiras. Eles lotaram 40 ônibus e dezenas de carros para viajar 60 quilômetros até o local das manifestações. A sociedade organizada de Quedas do Iguaçu promete, caso a reintegração não seja cumprida, uma nova manifestação, desta vez em frente do Palácio Iguaçu, em Curitiba.

STJ nega prisão preventiva de pilotos do Legacy

A 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou ontem pedido de prisão preventiva dos dois americanos que pilotavam o jato Legacy que se chocou com o Boeing 737 da Gol, em 2006, e ocasionou a morte de 154 pessoas que estavam a bordo do voo 1907. Por unanimidade, os ministros negaram a medida liminar que pedia prisão imediata de Joseph Lapore e Jan Paul Paladino. Os ministros entenderam que é preciso esperar o trânsito em julgado do processo e decidiram, após analisar dois recursos especiais sobre o caso, manter a condenação aplicada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região: pena de três anos, um mês e dez dias de detenção, em regime aberto. O TRF-1 já havia reduzido a condenação da dupla, determinada pela Justiça Federal de Mato Grosso, que inicialmente era de quatro anos e quatro meses de prisão, por homicídio culposo.

08 AGO 2014

GAZETA DO POVO

O menino, o tigre e a tragédia de Cascavel

ARTIGO

ILÍRIO RUI KESSLER,
promotor de Justiça
aposentado

Todos nos consternamos com a notícia do menino de 11 anos que, na cidade de Cascavel, foi atacado por um tigre e perdeu o braço direito. Essa tragédia pessoal marcará para sempre uma família que, mesmo com o passar do tempo, não terá nem o benefício do esquecimento, pois a marca da mutilação a acompanhará inexoravelmente, necessitando de muita força para não ser alcançada por traumas emocionais. De quem a culpa? Existem responsáveis diretos, entre os quais o que devia cuidar e não cuidou da criança, e a direção do zoológico, que falhou no zelo de fechar o espaço para impedir aproximação humana. Mas existem responsabilidades indiretas. Neste caso, todos os que não exigimos mudanças somos corresponsáveis, especialmente o poder público, que mantém estruturas de confinamento de animais selvagens, os zoológicos, hoje inteiramente dispensáveis.

Episódios como esse deveriam nos convencer de que não precisamos desses confinamentos. Por que mantemos animais

selvagens em cativeiro? Se é para exibi-los, conhecê-los ou admirá-los, temos meios muito melhores com a tecnologia da mídia, em reportagens educativas que a televisão nos oferece, com muito mais riqueza de detalhes.

Confinar animais em jaulas podia até se justificar em tempos que vão longe, em séculos passados, quando não tínhamos a consciência que hoje anima o ser humano, do sofrimento infligido ao animal privado de sua liberdade. Naquele tempo não existiam os meios de comunicação de que a sociedade dispõe, com a tecnologia de imagem e som. Hoje temos profissionais nesse campo, indo ao mais remoto mundo selvagem, captando cenas do ambiente original para vermos os animais na plenitude de sua vida, mostrando-os às nossas crianças, o que atende muito melhor ao saudável interesse de conhecer do que vê-los atrás de grades, nesse espetáculo deprimente atentatório à natureza que, bem considerado, é deseducativo, pois mostra o nosso desrespeito para com esses irmãos do reino animal.

A sociedade já se mobilizou com êxito para acabar com a exploração dos animais em circos, objetivo alcançado com a Lei Federal 10.220. Já é tempo de repetir a mobilização para acabar com esse despropósito de enjaular animais.

As primeiras notícias diziam que o tigre que esfacelou o braço do menino seria afastado e mantido em isolamento por 15 dias (depois, recuaram da decisão). Por quê? Para dar alguma satisfação à comunidade humana? Ou a administração do zoológico esperava que o animal tornasse consciência de que não poderia ter feito

o que fez? Num ou noutro caso, o chefe do zoológico erraria, pois o animal não cometeu qualquer erro. Agiu nos estritos termos de sua condição: reagiu naturalmente à invasão do seu espaço. A censura deve recair sobre a pessoa diretamente responsável pela criação e sobre a administração do local que, descuidada com as grades, possibilitou a aproximação do menino.

Do ponto de vista processual penal, o pai, desde que não tenha agido com dolo, o que é inimaginável, está isento de pena, mesmo agindo negligentemente, conforme prevê nossa lei, porque o sofrimento que carregará por toda a vida é muito maior do que a pena que poderia receber do juiz, se denunciado por crime de lesão corporal, como anuncia o delegado de polícia.

Não fosse suficiente o sofrimento a que submetemos o animal confinado, mutilando-o na sua natureza para servir à curiosidade inútil, é de se perguntar: quanto custa manter animais enjaulados? Quantas creches e escolas poderiam ser erguidas com esses recursos tão mal aplicados? É sabido que as administrações municipais não conseguem atender toda a demanda de creches e escolas, sem falar de outras necessidades também desatendidas. Seria mais útil cuidar melhor da rede de proteção infantil, acolhendo as crianças ainda sem creche, do que confinarmos animais em zoológicos.

Se de todo mal podemos extrair lições para o bem, que essa tragédia de Cascavel nos sirva de orientação para acabarmos com o confinamento de animais selvagens. Não precisamos desse mal.

08 AGO 2014

FOLHA DE S. PAULO

Juiz diz que prova ficou 'fragilizada' e

solta ativistas

Laudos que descartaram explosivos
com presos enfraquecem acusação

A Justiça mandou soltar os manifestantes Fábio Hidaki Harano e Rafael Marcos Lusvarghi, presos em 23 de junho em ato contra a Copa do Mundo em São Paulo. Ambos deixaram a prisão no início da noite de ontem (7).

A decisão do juiz Marcelo Matias Pereira ocorreu após a **Folha** revelar que laudos oficiais comprovaram não serem explosivos objetos encontrados com eles no protesto, segundo a polícia.

O juiz, que antes da divulgação dos laudos recusara pedido de liberdade para os réus, concluiu que a acusação agora ficou "fragilizada" com a demonstração de que eles "não portavam qualquer artefato explosivo".

Segundo os promotores, eventuais materiais inflamáveis podem ter perdido o efeito devido à demora na análise dos objetos. Eles vão questionar os responsáveis sobre os laudos.

08 AGO 2014

FOLHA DE S. PAULO

MANIFESTANTES LIBERTADOS

Juiz decide soltar Rafael Lusvarghi e Fábio Harano

23.jun	24.jun	25.jun	26.jun	21.jul
Após ato contra a Copa na av. Paulista, em São Paulo, o professor Rafael Lusvarghi e o estudante Fábio Harano são presos em flagrante	O secretário da Segurança, Fernando Grella, diz que os dois são os primeiros "black blocs" presos em flagrante por associação criminosa	Hideki é transferido para o presídio de Tremembé (a 147 km de SP). Lusvarghi permanece no CDP (Centro de Detenção Provisória) de Pinheiros	O TJ de São Paulo converte a prisão em flagrante dos dois detidos em prisão preventiva, rejeitando os pedidos de liberdade provisória	Justiça aceita denúncia do Ministério Público contra os manifestantes

4.ago

Perícia revelada pela Folha mostra que objetos encontrados com manifestantes não têm potencial explosivo

Ontem

Três dias depois da Folha revelar os laudos da perícia, o juiz do caso **decide libertar Harano e Lusvarghi**

Ativistas são soltos pela Justiça depois de 45 dias presos

Juiz que rejeitou liberdade diz agora que acusação ficou "fragilizada" após laudo descartar explosivo

CONTINUA

Promotores alegam que perícia demorou a ser feita e que materiais inflamáveis podem ter perdido o efeito

GIBA BERGAMIM JR.
DE SÃO PAULO

Após 45 dias presos, foram soltos na noite desta quinta-feira (7) por ordem da Justiça dois manifestantes acusados de liderar protestos violentos em São Paulo contra a realização da Copa do Mundo.

A libertação do estudante da USP Fábio Hideki Harano, 27, e do professor de inglês Rafael Lusvarghi, 26, foi determinada três dias depois da revelação de que eles não portavam explosivos, contrariando a versão da polícia.

O conteúdo da perícia, que revelou não serem explosivos os artefatos atribuídos a eles, foi revelado pela **Folha**.

O professor de inglês deixou a carceragem 8º DP (Brás) no início da noite de ontem. Pouco depois, o estudante foi libertado do presídio de Tremembé, no interior paulista. Ambos saíram sem dar declarações à imprensa.

Segundo decisão do juiz Marcelo Matias Pereira, o resultado da perícia enfraqueceu a acusação.

Pereira é o mesmo magistrado que seis dias antes havia rejeitado um pedido de liberdade feito pelo defensor de Hideki, num despacho repleto de críticas a adeptos da tática "black bloc", a quem chamou de "esquerda caviar".

Nesta quinta, ele mudou de ideia, contrariando parecer de promotores de Justiça, que voltaram a opinar pela manutenção da prisão, mesmo após a constatação da inexistência dos explosivos.

Em sua decisão, o juiz diz que era obrigado a concluir que a acusação ficou "fragilizada" após a comprovação de que "os acusados não por-

tavam qualquer artefato explosivo ou incendiário".

Pouco menos de um mês de serem presos na avenida Paulista, Hideki e Lusvarghi viraram réus em ação penal sob acusação de cometerem crimes como associação criminosa, incitação ao crime e porte de explosivos.

Na denúncia, os promotores dizem que havia provas suficientes de que eles eram "black blocs" —ativistas que defendem a depredação do patrimônio em protestos.

Juiz chamou 'black blocs' de 'esquerda caviar'

DE SÃO PAULO

O juiz Marcelo Matias Pereira, responsável pela soltura dos manifestantes nesta quinta (7), é o mesmo que associou os "black blocs" à "esquerda caviar", termo originário na França para descrever pessoas que se dizem socialistas, mas usufruem de benefícios do capitalismo.

Ele usou o termo na decisão da última sexta (1º), quando negou a soltura.

O magistrado disse à época que os mascarados atacam o patrimônio alheio sob o argumento de que são contra o capitalismo, mas usam tênis Nike e telefone celular.

A decisão agora revela uma guinada de posição.

Se no dia 1º Pereira dizia haver depoimentos consistentes que apontavam haver explosivos com os réus, na nova decisão ele deixa claro que os laudos desmontam prova importante.

"O porte de objetos com odor característico de qualquer substância inflamável não é crime", diz.

A principal prova material eram os "artefatos explosivos" —uma garrafa de Nescau e um frasco de fixador de tintas para tecidos.

Os laudos mostraram que os objetos continham "cálcio", "oxigênio", "magnésio" e material semelhante a "carbonato". Segundo os peritos, as substâncias foram expostas a chamas e não explodiram nem pegaram fogo.

O advogado de Hideki, Luiz Eduardo Greenhalgh, que apresentou nesta semana o novo pedido de soltura após a divulgação dos laudos, disse que as prisões foram ilegais. "Eles ficaram 45 dias presos com acusações superficiais", afirmou.

PERÍCIA

A polícia e os promotores pretendem enviar novas questões ao IC (Instituto de Criminalística) e ao Gate (grupo antibombas da PM), responsáveis pelos laudos.

Para os promotores, houve demora na apresentação dos materiais para análise. Eles dizem que os materiais inflamáveis encontrados podem ter perdido o efeito.

Sobre a demora, o juiz disse que, se o tempo fez com que o material evaporasse, "é lógico que os peritos não terão como afirmar se os mesmos teriam odor de gasolina ou outro combustível".

Ele diz que é desnecessário um laudo complementar.

Ontem, a Secretaria da Segurança Pública disse apenas que os manifestantes ainda são réus. O Ministério Público não se pronunciou.

Ambos sustentam que há outras provas contra os ativistas, como o testemunho de policiais e, no caso de Hideki, um vídeo em que ele grita frases como "corrente humana aqui atrás, barreira de obstáculo na frente" durante um protesto —na interpretação da polícia, isso demonstraria a liderança dele sobre um grupo de "black blocs".

FOLHA DE S. PAULO

08 AGO 2014

CONTINUAÇÃO

EXPLOSIVOS

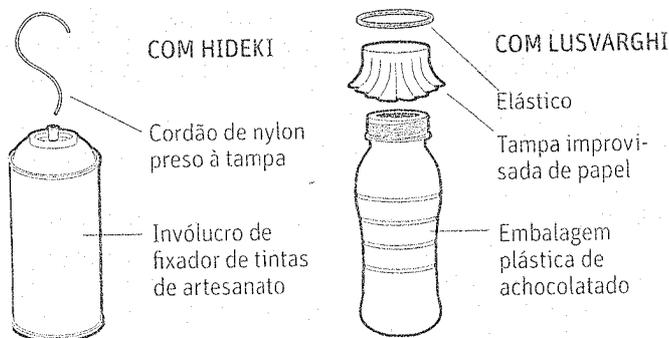
O QUE DIZ A ACUSAÇÃO

Polícia diz que foi encontrado "um artefato rudimentar incendiário" com Fábio Harano e "uma garrafa de iogurte com forte odor de gasolina" com Rafael Lusvarghi

O QUE DIZ A DEFESA

Afirma que os objetos não estavam com os dois no momento da prisão. Laudos da PM e do Instituto de Criminalística mostram que objetos não eram explosivos ou incendiários

O QUE FOI ACHADO COM ELES, SEGUNDO A POLÍCIA



INCITAÇÃO À VIOLÊNCIA E DANO AO PATRIMÔNIO

O QUE DIZ A ACUSAÇÃO

Polícia diz que ambos ordenavam e participavam dos ataques ao patrimônio durante as manifestações

O QUE DIZ A DEFESA

Afirma que fotos e vídeos não mostram qualquer tipo de ataque promovido pelos presos

"BLACK BLOCS"

O QUE DIZ A ACUSAÇÃO

Polícia diz que ambos lideravam "black blocs"

O QUE DIZ A DEFESA

Os manifestantes presos negam ser "black blocs"

CRIMES E PENAS

- Denúncias contra Harano
- Denúncias contra Lusvarghi

●● Posse de artefato explosivo	Reclusão, de 3 a 6 anos e multa
●● Incitação ao crime	Detenção, de 3 a 6 meses, ou multa
●● Associação criminosa armada	Reclusão, de 1 ano e meio a 4 anos e meio
● Resistência	Detenção, de 2 meses a 2 anos
● Desobediência	Detenção, de 15 dias a 6 meses, e multa

CONTINUA

08 AGO 2014

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Liberdade é 'parte da luta', diz irmão de manifestante

Acusados pela polícia de formarem associação para praticar crimes em protestos, Rafael Marques Lusvarghi e Fabio Hideki Harano não se conheciam, segundo familiares, e tiveram trajetória bem diferente até serem presos durante ato na avenida Paulista no dia 23 de junho.

Hideki, segundo a família, tinha perfil pacifista. Para a polícia, ele conhecia "técnicas guerrilheiras" e comandava as depredações.

Estudante da USP, é técnico de laboratório na instituição. Nos protestos, era conhecido como "Japa". Segundo amigos, sempre usava capacete e máscara por proteção.

O irmão dele, Alexandre Harano, afirmou nesta quinta-feira (7) que a liberdade dele "é só parte da luta".

"Ainda não acabou, temos muito a conseguir e acho que as mobilizações vão continuar", disse à *Folha*.

Ele diz, porém, que "as pessoas ainda têm muito receio de se manifestar por causa da repressão" da polícia. "Isso infelizmente inibe e não sei quando isso vai mudar."

Professor de inglês, Lusvarghi contava ter começado a participar de protestos havia três meses, depois que voltou ao Brasil. Apaixonado por assuntos militares, afirmava que na temporada no exterior integrou as Farc, na Colômbia, e Legião Estrangeira, força armada francesa.

Nos protestos ele costumava vestir uma saia escocesa e contava animado que tinha viagem marcada para a Ucrânia, onde pretendia ajudar separatistas pró-Rússia.

Lusvarghi já havia sido detido em ato em 12 de junho, data da abertura da Copa. Na ocasião, ele foi atingido por tiros de bala de borracha e jatos de spray de pimenta.

Mas ele elogiava a ação dos policiais e contava ter integrado a PM no Pará e em São Paulo antes de morar fora do país. Dizia ser fluente em russo e que havia sido demitido da escola onde trabalhava quando souberam que ele faltou para participar de um ato.

A polícia o descreve como um homem de "conhecimento e discernimento intelectual", mas que se comporta de forma desordeira e de enfrentamento às leis.

(FELIPE SOUZA E ANDRÉ MONTEIRO)

08 AGO 2014

FOLHA DE S. PAULO

STJ mantém penas de pilotos do Legacy que atingiu avião da Gol

DE BRASÍLIA - A Quinta Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) manteve em três anos e um mês de prisão as condenações dos pilotos americanos Joseph Lepore e Jean Paladino.

Eles conduziam o jato Legacy que se chocou com um Boeing da Gol em setembro de 2006, resultando na morte de 154 pessoas.

Em julgamento realizado nesta quinta (7), os ministros negaram pedidos da defesa dos pilotos, que tentava reduzir as penas, bem como o apresentado pelo Ministério Público, que tentava ampliar o tempo da condenação e pedia a prisão preventiva dos dois.

A defesa dos pilotos deve fazer novo recurso ao STJ.

O Ministério Público não deve apresentar novas apelações. A ideia da Procuradoria é esperar o caso chegar ao fim e pedir a extradição dos pilotos para que cumpram pena no Brasil. Atualmente, eles moram nos Estados Unidos.

O voo 1907 da Gol ia de Manaus ao Rio, quando foi atingido no ar pelo Legacy e caiu em uma área isolada de Mato Grosso, matando todos a bordo.

PAINEL DO LEITOR

Amarildos

A sociedade brasileira parece não ter a dimensão da carnificina produzida por nossas polícias ("Fábrica de Amarildos", "Opinião", 7/8). O que ocorre por aqui não é normal. Não é comparável a praticamente nenhuma outra realidade mundial. É urgente que assumamos a capacidade de nos indignar. Paula Cesarino Costa não se rendeu à falácia do "a vítima ter ou não antecedentes".

ROBERTO LUIZ CORCIOLI FILHO,
conselheiro da Associação Juizes para a Democracia (São Paulo, SP)

Criticar apenas a violência da PM é infantil e irresponsável. Os Amarildos do dia a dia são criados também pela ausência da educação e da Justiça no nosso país. Essa situação permite que pessoas vivam sem oportunidades e sem medo da punição pelos malfeitos. Enquanto isso a polícia tem que fazer o seu papel, e nós, cidadãos honestos, temos que dar todo o nosso apoio a ela. Que sejam punidos os bandidos e os maus policiais, mas nunca desprestigiando o bom trabalho muitíssimas vezes prestado.

KARINA MIRANDA RATTON (Curitiba, PR)

08 AGO 2014

FOLHA DE S. PAULO

Requião nega ter usado estrutura da PM para manutenção de cavalos

DE CURITIBA - O senador Roberto Requião (PMDB), candidato ao governo do Paraná, negou nesta quinta-feira (7) que tenha usado a estrutura da Polícia Militar para manter cavalos de sua propriedade quando era governador do Estado, entre 2003 e 2010.

“Isso é uma bobagem, não existe, é uma palhaçada total”, afirmou, ao sair de sabatina promovida por um fórum de empresários paranaenses.

Segundo reportagem da Folha, inquérito da Polícia Militar mostra que a estrutura do governo do Paraná foi utilizada para a manutenção de cavalos na gestão de Requião.

Questionado após a sabatina se mantinha cavalos seus na estrebaria da PM, o senador

disse: “Havia cavalos da polícia lá, faziam patrulhamento no local”.

O peemedebista aproveitou para desqualificar os responsáveis pela denúncia, apresentada no início deste ano, e que está sendo investigada pela PM e pelo Ministério Público.

O primeiro requerimento à PM sobre o assunto foi feito pelo ex-deputado estadual pelo PMDB José Domingos Scarpellini, hoje afastado politicamente de Requião.

“Cavalo come capim. Quem comia o que não devia eram os deputados que aderiram ao [atual governador] Beto Richa (PSDB)”, disse o senador.

Parte do PMDB era favorável à aliança com o tucano nas eleições deste ano.

08 AGO 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

STJ mantém penas de pilotos americanos do jato Legacy

A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu nesta quinta-feira (7) manter em três anos e um mês de prisão a pena dos pilotos norte-americanos Joseph Lepore e Jan Paul Paladino, condenados pelo acidente entre o jato Legacy e o Boeing 737 da empresa aérea Gol, em 2006, no qual 154 pessoas morreram.

A maioria dos ministros entendeu que não é possível aumentar a pena base dos condenados com base no número de vítimas, conforme pedido do Ministério Público Federal. A pena foi definida pela Justiça Federal. O tribunal também rejeitou pedido do Ministério Público de prisão preventiva dos pilotos, que estão nos Estados Unidos. ●

Justiça solta manifestantes presos em São Paulo

O juiz Marcelo Matias Pereira, da 10ª Vara Criminal Central, determinou ontem a soltura do professor Rafael Lusvarghi, de 26 anos, e do servidor do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo (USP) Fábio Hideki Harano, de 23 anos, que foram detidos, no dia 23 de junho, na capital paulista, em uma manifestação contra a Copa do Mundo.

Eles estavam presos por porte de material explosivo, entre outras acusações. Lusvarghi ocupa uma cela na carceragem do 8º Distrito Policial, no centro de São Paulo, e Hideki está na Penitenciária de Tremembé, a 150 quilômetros da capital paulista. Os dois sempre negaram portar qualquer material explosivo durante o protesto. ●

08 AGO 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

Gleisi Hoffmann exige na Justiça que Beto Richa declare gastos

A candidata a governadora, Gleisi Hoffmann (PT), entrou no Tribunal Regional Eleitoral com uma ação para que o candidato à reeleição, governador Beto Richa (PSDB),

seja obrigado a apresentar imediatamente seus gastos de campanha até o momento. Contrariando a legislação eleitoral, Richa entregou zerada a primeira prestação de contas,

alegando que não arrecadou e nem gastou nada em um mês de campanha.

As regras de contabilidade de campanha – estabelecidas pela resolução 23.406 do Tribunal Supe-

rior Eleitoral (TSE) – deixam claro que “os gastos eleitorais efetivam-se na data da sua contratação, independentemente da realização do seu pagamento”.

Notas políticas

Multa a Requião

O senador Roberto Requião (PMDB), candidato ao governo, e a coligação “Todos Pelo Paraná”, receberam duas condenações nesta quinta-feira (07). Uma por realizar uma enquete e outra por reproduzir conteúdo “calunioso” contra o governador Beto Richa, candidato ao governo. Requião e a coligação foram condenados a pagar multa de R\$ 106 mil por realizar uma enquete no site de campanha do candidato para medir as intenções de voto do público visitante.

Galdino liberado

A candidatura do vereador Professor Galdino (PSDB) ao cargo de deputado estadual nas eleições deste ano foi liberada pelo juiz relator Roberto Brzezinski Neto, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR). O deferimento do recurso apresentado pelo parlamentar foi publicado no Diário Oficial. O vereador está afastado temporariamente de suas atividades devido a um atropelamento.

08 AGO 2014

FOLHA DE LONDRINA

Operação Sucupira deve convocar mais 80 pessoas

Edson Ferreira

Reportagem Local

O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) deve convocar nos próximos dias mais de 80 pessoas para prestar depoimento na investigação sobre desvio de dinheiro público na Prefeitura de São Jerônimo da Serra (Norte Pioneiro). Ontem, na sede do Ministério Público (MP) em Londrina, foram ouvidas duas pessoas suspeitas de envolvimento no esquema. Uma delas é servidora municipal e namorada de um dos filhos do prefeito, Adir dos Santos Leite (PSDB). Dois filhos dele, Adcarlos dos Santos Leite (secretário de Administração) e Alisson dos Santos Leite, estão presos na Penitenciária Estadual de Londrina (PEL 2).

O promotor de Justiça Claudio Esteves informou que, em razão das prisões, o MP tem no máximo 15 dias para apresentação de denúncia à Justiça. "Não será possível ouvir todos neste período, mas haverá uma sequência importante de oitivas." Ele confirmou que o MP pediu a revogação de cinco prisões temporárias. Anteontem, quando o Gaeco deflagrou a Operação Sucupira em São Jerônimo da Serra e em mais sete cidades, foram cumpridos 55 mandados de busca e apreensão, além de 18 mandados de prisão. Entre os que seguem detidos estão os vereadores José Jacir Sampaio (PSD), Isaque Pereira Martins (PPS) e Amarelido Bueno (PR), o tesoureiro da prefeitura, o chefe de gabinete

do prefeito e o pregoeiro do setor de licitações.

O grupo é suspeito de ter cometido os crimes de fraude em licitação, peculato, corrupção ativa e passiva, formação de organização criminosa e lavagem de dinheiro. De acordo com Esteves, "ainda é impossível dizer o valor envolvido, antes de analisarmos os documentos". Outros mandados de busca e de prisão podem ser pedidos. Dois pedidos de prisão contra o prefeito Adir foram negados no Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná. Ontem, advogados dele analisavam o conteúdo da investigação, de 13 volumes, e não deram detalhes sobre o caso.

PPS

O PPS do Paraná anunciou que vai pedir o "imediato afastamento" do vereador Isaque Martins (PPS) das funções partidárias. Ele poderá também ser penalizado com expulsão do partido. O PPS tomou a decisão devido à prisão do vereador "com mais dois colegas por receber recursos da prefeitura para pagar abastecimento de veículos".

08 AGO 2014

FOLHA DE LONDRINA

Requião e coligação são multados em R\$ 106 mil

Candidato do PMDB
sofre duas derrotas na Justiça
Eleitoral em representações
movidas por Beto Richa

Luis Fernando Wilteburg
Reportagem Local

O candidato ao governo do Paraná Roberto Requião (PMDB) teve duas derrotas ontem, na Justiça Eleitoral, que aplicou multa de R\$ 106 mil por conta de uma enquete no site do senador e concedeu um segundo direito de resposta ao governador Beto Richa (PSDB), candidato à reeleição, no site do candidato peemedebista. A defesa afirma que vai recorrer de ambas as decisões.

Beto é o autor das duas ações. Em uma delas, pede a retirada do ar de uma enquete reproduzida no site de trabalho do senador, na qual havia o resultado de uma enquete em duas virtuais situações de segundo turno, entre ele e Beto e ele e a senadora e também adversária na campanha Gleisi Hoffmann (PT).

Apesar da argumentação da defesa de que a pesquisa informal foi retirada do ar antes da propositura da ação, o juiz eleitoral Lourival Pedro Chemim considera, no despacho proferido ontem, que a enquete produziu efeito no tempo em que permaneceu

no ar e “teve potencialidade para influenciar o eleitorado e causar desequilíbrio no pleito”. A multa aplicada ao candidato foi de R\$ 53,2 mil, mas a coligação que o representa, “Paraná com Governo”, também foi multada em igual valor.

Na segunda decisão desfavorável, o juiz eleitoral Guido José Döbeli determinou a retirada do site de campanha de Requião trechos que citava supostos acordos políticos de Beto com deputados estaduais para formar coligação e outro que acusa o governador de ter influência na saída de uma empresa de Campo Largo. Nos dois casos, o magistrado determinou que sejam retirados os textos e publicadas as respostas de Beto, no mesmo tamanho e características visuais, por um período de 14 dias.

Beto já havia ganhado direito de resposta no domingo, devido a declarações do peemedebista sobre doações de campanha de concessionária de rodovias ao tucano em 2010.

O coordenador jurídico da campanha de Requião, Luiz Fernando Delazari, afirma

que a enquete estava no site do senador e foi veiculada antes do período eleitoral. Sobre a segunda decisão, afirma que as declarações do candidato são “políticas dentro de um processo eleitoral e que ele entende que são verdadeiras”.

08 AGO 2014

FOLHA DE LONDRINA

INFORME FOLHA

“

Cavalo come capim. Quem comia o que não devia eram os deputados que aderiram ao Beto Richa”

Cavalos do Requião 1

O senador Roberto Requião (PMDB), candidato ao governo do Paraná, voltou ontem a falar sobre o caso dos cavalos, um dia após a Folha de S.Paulo ter publicado matéria sobre o tema. À agência de notícias Folhapress, ele negou que tenha usado a estrutura da Polícia Militar para manter cavalos de sua propriedade quando era governador do Estado, entre 2003 e 2010. “Isso é uma bobagem, não existe, é uma palhaçada total”, afirmou, ao sair de sabatina promovida pelo Fórum Futuro 10 Paraná, que congrega representantes da economia paranaense.

Cavalos do Requião 2

Reportagem da Folha de S.Paulo de quinta-feira mostra que documentos de inquérito da Polícia Militar indicam que a estrutura do governo do Paraná foi utilizada para a manutenção de cavalos na gestão de Requião. Questionado após a sabatina ontem se mantinha cavalos seus na estrebaria da PM, o senador disse: “Havia cavalos da polícia lá, faziam patrulhamento no local”. O peemedebista aproveitou para desqualificar os responsáveis pela denúncia, apresentada no início deste ano, que está sendo investigada pela PM e pelo Ministério Público. O primeiro requerimento à PM sobre o assunto foi feito pelo ex-deputado estadual José Domingos Scarpellini, hoje afastado politicamente de Requião. “Cavalo come capim. Quem comia o que não devia eram os deputados que aderiram ao (atual governador) Beto Richa (PSDB)”, comentou o senador.

08 AGO 2014

FOLHA DE LONDRINA

MILITÃO

Lei Maria da Penha

Ontem foram comemorados os oito anos da Lei Maria da Penha, que é sempre muito debatida entre advogados e comentaristas de costumes. Alguns acreditam que seu cumprimento ainda está muito devagar, por N motivos. E fica a pergunta o que fazer com um rapaz que estuprou uma garota em um motel, de uma cidade famosa do Brasil, e largou-a nua, na rua, descalça e chorando. Um comportamento de maluco, de homem que não gosta de mulher. E pior: os pais deles dizendo que ele nega e acreditam nele. Homem que gosta de mulher não estupra uma outra pessoa, seja ela mulher ou homem, já dizia o professor Moacir Martins, que foi nosso mestre de Medicina Legal na Faculdade Estadual de Direito de Londrina. Esse cara odeia mulher.. E tem outra: é também violência sexual quando a esposa não quer fazer sexo, por algum motivo, e o marido a obriga, quase a agredindo e quer ter razão. Lei Maria da Penha nele, disse uma advogada londrinense, que já teve um casos desses aqui da região para cuidar.

08 AGO 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNJ – CENTRAL DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL FACILITARÁ TROCA DE INFORMAÇÕES SOBRE NASCIMENTOS

Dentro de pouco mais de um ano, os cartórios de registro civil de todo o país estarão interligados para a troca de informações e documentos, localização de registros e solicitação de certidões. A novidade consta do Provimento n. 38, da Corregedoria Nacional de Justiça. Publicada no dia 30 de julho, a norma institui a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas

Naturais (CRC). Com isso, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com as associações de registradores, busca desburocratizar e tornar mais econômica a prestação do serviço público.

Quando a central estiver em completo funcionamento, uma pessoa que mora em São Paulo, por exemplo, poderá obter eletronicamente sua certidão de nascimento de um cartório de Manaus.

TRF4 – TRIBUNAL PERMITE CONCLUSÃO DE UNIDADE 1 DO ATERRO SANITÁRIO EM PONTA GROSSA (PR)

A 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) deu provimento hoje (6/8) ao recurso da empresa Ponta Grossa Ambiental e ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e concedeu liminar autorizando a conclusão da Unidade 1 de Reciclagem, Tratamento e Destinação Final de Resíduos para depósito do lixo no muni-

cípio de Ponta Grossa (PR).

A decisão também determinou que o processo volte à vara de origem para que seja feita prova pericial a respeito do impacto ambiental que teria a construção das demais unidades do aterro sanitário na Zona 8 da Área de Preservação Permanente da Escarpa Devoniana.

TRT/PR – ATIVIDADE-FIM: RECONHECIDO VÍNCULO DE EMPREGO A TERCEIRIZADA DE TELEFONIA

Uma trabalhadora de Curitiba teve o vínculo de emprego reconhecido com a empresa VIVO S.A. depois de trabalhar por mais de oito anos como terceirizada em atividades-fim da companhia telefônica. A decisão é da 6ª Turma de desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho do

Paraná (TRT-PR), da qual cabe recurso.

A empregada da LTK Processamento de Dados Empresariais Ltda. atuava na venda de produtos e serviços exclusivos da VIVO, fazia habilitação e cancelamento de linhas, migração de planos, troca de chip e contestação de faturas.

BEMPARANÁ 08 AGO 2014

STF começa a julgar mensalão do PSDB ←

A 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) irá decidir se os ministros devem analisar a última ação penal que resta na Corte sobre o suposto esquema conhecido como mensalão mineiro. A ação na qual é réu o ex-senador Clésio Andrade (PMDB-MG) foi colocada na pauta de julgamento da próxima terça-feira, o que significa que o ministro relator, Luís Roberto Barroso, deixou para o colegiado deliberar se remete ou não o processo para a primeira instância.

No último dia 15, Andrade, réu em ação que investiga desvio de verba para abastecimento da campanha eleitoral do então candidato a governador em Minas Gerais Eduardo Azeredo (PSDB), renunciou ao mandato de senador alegando problemas de saúde. Ao deixar o mandato, Andrade não tem mais foro privilegiado e a ação penal na

qual é réu pode ser remetida diretamente do Supremo para a primeira instância.

A pauta da 1ª Turma para a próxima quarta-feira prevê discussão de "questão de ordem" no processo. A perspectiva é de que o STF envie para a primeira instância o processo criminal, a exemplo do que fez em março com a ação de Azeredo, após renúncia do parlamentar. Ao submeter a decisão neste caso à turma, no entanto, Barroso aponta que irá retomar a discussão sobre o que fazer em casos como este.

Na época que o Supremo remeteu a uma instância inferior a ação de Azeredo, o ministro chegou a comentar que percebia que a intenção do réu com a renúncia era retardar a Justiça. O ministro propôs ainda que a Casa fixasse regras para casos futuros nos quais o réu com mandato parlamentar renuncia antes de julgamento.

Genoino tem direito a prisão domiciliar

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, concorda que o ex-deputado federal José Genoino tem o direito de ser transferido para a prisão domiciliar. Em parecer encaminhado ao Supremo Tribunal Federal (STF), Janot afirma que documentos comprovam que Genoino já cumpriu um sexto da pena fixada pelo STF como punição por envolvimento com o esquema do mensalão. Quando esse patamar é atingido, o preso pode requerer a transferência de regime de cumprimento de pena.

Genoino está atualmente no complexo penitenciário da Papuda, em Brasília, em regime semiaberto. Em pedido recentemente enviado ao Supremo, ele sustentou ter o direito de ser transferido para o regime aberto, uma vez que tem bom comportamento e pode descontar 34 dias da pena de 4 anos e 7 meses em razão de trabalhos e estudos realizados. Como no Distrito Federal não existe casa do albergado ou estabelecimento prisional semelhante, a Justiça, nesses casos, concede a prisão domiciliar. O pedido de transferência para prisão domiciliar deverá ser analisado nos próximos dias pelo relator do processo do mensalão no STF, Luís Roberto Barroso.

08 AGO 2014

BEMPARANÁ

Requião é multado em R\$ 106 mil

Narley Resende

O candidato do PMDB ao governo, senador Roberto Requião (PMDB), e a coligação "Todos Pelo Paraná", receberam duas condenações. Uma por realizar uma enquete e outra por reproduzir conteúdo "calunioso" contra o governador Beto Richa, candidato ao governo. Requião e a coligação foram condenados a pagar multa de R\$ 106 mil por realizar uma enquete no site de campanha do candidato para medir as intenções de voto do público visitante. A enquete foi retirada do site antes do julgamento, mas o desembargador Lourival Pedro Chemim desconsiderou o argumento da defesa. São duas multas de R\$53.205,00, uma para Requião e outra para a coligação.

A legislação eleitoral não permite a realização de enquetes ou qualquer pesquisa de opinião que não seja registrada e siga as normas do Tribunal Regional Eleitoral. O TSE não só proibiu a realização de enquetes relacionadas ao processo eleitoral, como ainda afirmou que "enquete é toda pesquisa de opinião pública que não obedece às disposições legais das pesquisas eleitorais". O advogado de Requião Fernando Knoer discorda da medida e afirma que o Tribunal aplicou uma multa abusiva ao candidato. "Houve um erro na decisão: a sanção aplicada é relativa à pesquisa eleitoral irregular e a penalidade para enquete é de 5 mil Ufirs, bem mais branda", defende. O núcleo jurídico da campanha peemedebista vai recorrer da

decisão.

Se a decisão for mantida, o valor da multa aplicada equivale a um terço da arrecadação de Requião no primeiro mês de campanha. Segundo a declaração do candidato, candidato do PMDB declarou ter arrecadado R\$ 304.683,22 até o dia 05 de julho.

Resposta - Além da multa, a mesma sessão do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PR) julgou o pedido de resposta do governador Beto Richa (PSDB) sobre uma matéria veiculada no site do senador Requião sobre a derrota de Richa na convenção do PMDB, que escolheu candidato próprio ao governo do Paraná. O texto continha a frase "Beto Richa Perdeu a Convenção e vai perder as eleições" e o desembargador Guido José Döbeli julgou o conteúdo ofensivo ao candidato do PSDB. "O conteúdo manifestamente inverídico, ofensivo e calunioso, denominado 'Beto Richa Perdeu a Convenção e vai perder as eleições'", diz a decisão. De acordo com a ação, Requião terá que veicular em seu site um direito de resposta por 14 dias ininterruptos durante a campanha. O advogado Fernando Knoer afirma que Requião reproduziu uma frase dita por um delegado do PMDB no dia da convenção que rejeitou apoio ao governador nas eleições deste ano. "O Beto tenta se esquivar de algo que foi noticiado em todos os jornais", acusa. A defesa deve recorrer ainda hoje da decisão. "O julgamento do recurso deve ocorrer bem antes do tempo de 14 dias da pena", acredita Knoer.

Consultor Jurídico

06 AGO 2014

Conselho Nacional de Justiça prorroga processos contra magistrados

06 de agosto de 2014, 18:36h

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) prorrogou o prazo de conclusão de cinco Processos Administrativos Disciplinares (PADs) contra magistrados. Em quatro dos cinco processos, ao analisar as sugestões de prorrogação, o Plenário estendeu os processos em prazos inferiores aos que haviam sido pedidos inicialmente pelos relatores.

Foram prorrogados por 90 dias os processos contra o desembargador Nery da Costa Júnior e o juiz federal Gilberto Rodrigues Jordan, ambos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (SP e MS).

Também foi prorrogado por 90 dias os processos contra o desembargador do Tribunal de Justiça do estado de Roraima e atual presidente do Tribunal Regional Eleitoral do estado, Alcir Gursen de Miranda, contra o desembargador do Tribunal de Justiça do estado de Mato Grosso do Sul, Claudionor Miguel Abss Duarte, e contra o ex-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Clayton Camargo.

Nestes casos, os relatores dos PADs haviam inicialmente pedido a prorrogação por 140 dias, mas optaram por reduzir o prazo após o debate em Plenário.

Apenas o PAD contra o juiz Nathanael Cõnsuli, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, foi prorrogado por um prazo maior, de 120 dias.

Ao anunciar o julgamento dos cinco processos, o presidente em exercício do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski demonstrou preocupação com a eventual "punição antecipada" de magistrados investigados em processos não finalizados e que, em alguns casos, são mantidos afastados preventivamente de suas funções por longos períodos.

Problemas alegados

Ao defender a prorrogação do processo contra o desembargador Nery da Costa Júnior e o juiz federal Gilberto Rodrigues Jordan, a conselheira Deborah Ciocci relatou problemas com a localização das testemunhas arroladas no processo. Já

CONTINUA

06 AGO 2014

CONTINUAÇÃO

X para a conselheira Gisela Gondin Ramos, o prazo de 140 dias para a instrução, estabelecido pelo Regimento Interno do CNJ, é curto.

"É realmente impossível concluir em 140 dias", afirmou a conselheira Gisela Gondin Ramos, que disse ter sofrido com atrasos no encaminhamento de informações solicitadas ao governo de Roraima, no caso que investiga Alcir Gursen de Miranda, relatado por ela. A conselheira defendeu a manutenção do afastamento do magistrado.

Segundo a conselheira Ana Maria Amarante, o extenso número de testemunhas arroladas e a dificuldade em localizá-las é um dos fatores que contribuem com a demora na conclusão dos processos. "Fica difícil o trâmite de um PAD depois que afastamos o investigado. Não encontramos mais o requerido", afirmou a conselheira.

"O que nós temos encontrado na condução dos PADs é a defesa protelando o quanto pode a conclusão dos processos", explicou o conselheiro Saulo Casali Bahia. O Plenário do CNJ manteve o afastamento dos magistrados Alcir Gursen de Miranda, Clayton Camargo e Nathanael Cònsuli. Nesse último, foram vencidos os conselheiros Fabiano Silveira e Gisela Gondin Ramos. Os demais magistrados não estão afastados de suas funções.

Primeira sessão

Em sua primeira sessão como presidente em exercício do CNJ, o ministro Ricardo Lewandowski, também presidente do Supremo Tribunal Federal, defendeu que o órgão priorize a celeridade nos julgamentos nos tribunais e no próprio Conselho.

O ministro demonstrou preocupação em assegurar, em sua gestão à frente do órgão, que os tribunais brasileiros se preocupem com a presteza no atendimento aos seus jurisdicionados. A próxima sessão do CNJ ocorrerá no dia 19 de agosto. *Com informações da Assessoria de Imprensa do CNJ.*